GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PUBLICADO NO D. O. E.
EM 19/04/2019
GABINETE / SETRE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 01387468 34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO,** CNPJ nº 12.661.611/0001-60, Inscrição Municipal nº 0021346, situado Rua Libêncio Machado, nº 98, Centro, Itabuna/Bahia, CEP 45.600-136, com Estatuto arquivado em 23/11/2017 no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabuna/BA, sob nº 9.109/15, livro A – 118, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 12/12/2012, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo nº 1600180009230, neste ato representada pelo **SR. DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA**, portador do documento de identidade nº 09.459.773-10, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 028.493.005-94, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato de gestão, , nos termos do processo administrativo SEI nº 021.2131.2019.0000113-33, que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território **LITORAL SUL** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O serviço objeto deste contrato de gestão teve a publicização aprovada pelo Congeos através da Resolução nº 001/2012 publicada no D.O.E de 27/01/2012, autorizada pelo Governador do Estado em ato publicado no D.O.E em 14/02/2012 e conferida publicidade através de Portaria de publicização nº 208 publicada no D.O.E. em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012 e nos jornais A Tarde em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012. Os termos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo Congeos através da Resolução nº 26/2018, publicado em D.O.E. de 22/06/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:
- I.a Descrição dos serviços;
- I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto;
- I.c Metodologia de Trabalho;
- I.d Organograma e Dimensionamento de Pessoal;
- I.e Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal.
- I.f Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato, e ainda a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante:
I – repasses financeiros provenientes do Poder Público;
II – doações, legadose contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
III – receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo à execução do objeto do contrato através da comercialização nos Espaços Solidários, Lojas, Feiras, Festivais e eventos congêneres;
IV – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE;
V – rendimentos de aplicações dos ativos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO
Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e à prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA– REPASSES FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$ 1.592.028,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 1.565.628,88 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) destinados às despesas de custeio e R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) destinados às despesas de investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do contrato destinado às despesas de custeio será repassado em 08 (oito) parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do contrato destinado às despesas de investimento será repassado em 08 (oito) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A primeira parcela será repassada em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva, vinculada a este contrato, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os repasses serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária; Transferência Eletrônica Disponível (TED) em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE descontará do repasse trimestral o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO OITAVO

Os recursosfinanceiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e à prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO

É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Conforme plano de trabalho e quadro orçamentário apresentado, a SETRE poderá repassar recursos financeiros no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o trimestre, para execução da meta de implantação de fundo rotativo solidário, quando do pagamento da segunda, quarta, sexta e oitava parcelas, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I – A Organização Social ficará encarregada, no primeiro trimestre de execução do Contrato de Gestão, de promover Assembléia entre os empreendimentos assessorados para criação do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária.

a) Um mês antes para a liberação da parcela com o valor previsto da meta de implantação de fundo rotativo solidário, a OS enviará lista de bens e materiais a serem adquiridos com o recurso a ser repassado.

b) O não envio da lista de bens e materiais a serem adquiridos para os empreendimentos do fundo autoriza a SETRE a não repassar o valor financeiro correspondente para a execução da meta;

II – No terceiro trimestre de execução a Organização Social deverá comprovar a elaboração e aprovação do regimento interno; a definição do sistema de contribuição e manutenção do fundo e eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas.

III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário;

IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar de termo de recebimento por parte dos empreendimentos.

V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Despesas de Custeio/Investimento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	21.101.0007- SESOL

CLÁUSULA SEXTA– ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pela Secretária da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, após demonstrado, pormeio de parecer sobre o desempenho da organização social nos últimos 12 (doze) meses elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o valor que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

I. Atender indiferenciadamente aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;

IV. Manter a designação da Centro Público de Economia Solidária – Cesole adotar, exclusivamente, salvo autorização prévia, a logomarca da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em todos os instrumentos de comunicação visual, impressos, sítios eletrônicos, redes sociais, fardamentos, crachás dos empregados, na forma estabelecida pela CONTRATANTE;

V. Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;

VI. Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;

VII. Consolidar a imagem do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, como unidade prestadora de serviços públicos, comprometida com sua missão de atender às necessidades dos cidadãos primando pela melhoria na qualidade do serviço;

VIII. Garantir em exercício no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas;

IX. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

X. Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA;

XI. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XII. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XIII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

XIV. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XV. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XVI. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

XVII. Disponibilizar e divulgar em local visível ao público geral o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendo-se a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias;

XVIII. Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

XIX. Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis;

XX. Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:
a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;
b) Relatórios de prestação de contas do contrato;
c) Estatuto social.

XXI. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subseqüente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas emconformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;

XXII. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XXIII. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;

XXIV. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do objeto deste Contrato;

XXV. Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXVI. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;

XXVII. Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

XXVIII. Manter no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

I. Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

II. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legalde 10 dias corridos contados da data de sua assinatura;

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

V. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

VI. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

VII. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VIII. Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 (trinta) dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IX. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

X. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

XI. Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;

XII. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social;

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATADA deverá prestar contas: a) todo o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo; b) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, pertinente à execução desse contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolidará as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará à Superintendência de Economia Solidária em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à Superintendência de Economia Solidária até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subseqüente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO
Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO
A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo encaminhará, trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestral ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subseqüente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80% (oitenta) por cento, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO
Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo a Secretária da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO
O Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO
As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO
O desconto será de no máximo 50% (cinqüenta) por cento do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO
O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subseqüente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO
O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO
Os relatórios de que tratam os §§1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA– RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 65 % (sessenta e cinco por cento) dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

a) descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

b) durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;

c) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:

a) atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;

b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A comprovação a que se refere o inciso II.b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de denuncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese é assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO CONTRATUAL

As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. CONTRATADA:

a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais;

b. devolver à CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato;

c. devolver à CONTRATANTE de todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato.

II. CONTRATANTE:

I. revogar a permissão de uso dos bens públicos;

II. cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;

III. inventariar os bens sob responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO

Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.

II. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

III. Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso", mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

IV. Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

V. O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

VI. Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 18 de ABRIL de 2019.

CONTRATANTE:

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

CONTRATADA:

DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF: 022.819.225-02

Nome:_____

CPF: _____

CNPJ:12.661.611/0001-60
E-mail: contato@josuedecastro.com

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 006/2018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA PARA EM EMPRENDIMENTOS ASSOCIATIVOS, ATRAVÉS DA GESTÃO DE CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

MODALIDADE: A

LOTE: 04 – LITORAL SUL

BAHIA

APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi construído com o fim de viabilizar a manutençãodo Centro Público de Economia Solidária - CESOL. A permanência de um centro dessa natureza no TerritórioLitoral Sul se constitui em fato relevante no processo de combate à pobreza e redução das desigualdades sociais.

Assim, a Associação Beneficente Josué de Castro agregou esforços e contribuições que resultaram na elaboração desta proposta, para a manutenção do CESOL–Litoral Sul, a qual se destina a participar do Edital de Seleção Nº 006/2018, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, do Governo do Estado da Bahia.

A proposta foi construída em fiel obediência às normas e diretrizes do Edital mencionado. Contudo, buscou-se incorporar certas especificidades para atender a realidade local. O arcabouço do trabalho é assentado em bases teóricas pautadas nos princípios da solidariedade, sustentabilidade e participação. A esquematização estrutural do centro fundamentou-se nas ideias consignadas nas experiências existenciadas a seguir: Agência Municipal de Emprego de Itabuna AME – Itabuna (SANTOS e CAVICHIOLLI, 2004); São Paulo inclui (POCHMANN, 2004) e Banqueiro dos Pobres (YUNUS, 2000). Estas experiências já estão sendo testadas e utilizadas pela Associação Beneficente Josué de Castro, na gerência de outros três Centros Públicos de Economia Solidária no Estado da Bahia, no Território de Identidade Litoral Sul, no Território de Identidade Sertão do São Francisco e no Território de Identidade Médio Rio de Contas e Baixo Sul, em contratos de gestão com o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O trabalho, conforme diretrizes definidas estabelecem como ações foco: assistência técnica; transferência de equipamentos e insumos produtivos; microcrédito assistido; e articulação com as demais políticas de proteção e promoção social. Nesse sentido, buscou-se aporte teórico para cada ação foco, conforme a seguir.

A assistência técnica está concebida para ser trabalhada com base no princípio educativo dialógico, consoante com as ideias de Freire (1980). A visão é atuar de modo a ter o educando como sujeito do processo e o aprendizado obtido resultante de problematização e diálogo com a realidade contextualizada.

A transferência de equipamentos e insumos é identificada como trabalho de fomento, imprescindível à viabilização de empreendimentos para geração de posto de trabalho e renda. Teoricamente, o trabalho está estribado nas pesquisas e recomendações de Vargas e Calderon (2005), como também de Sachs (2005) e outros estudiosos. Ele transcende a visão assistencialista e se firma como ação complementar e essencial no combate à pobreza.

O microcrédito tem sua base de sedimentação nas experiências e ideias exercitadas por Yunus (2000). É considerado como fator preponderante e instrumento capaz de alavancar o processo de combate à pobreza, propiciando a combinação dos recursos para criar postos de trabalho, gerar bens e serviços, assegurar resultados e retorno econômico.

A articulação com as demais políticas de proteção e promoção social tem como base subjacente o trabalho desenvolvido por Pochmann (2004) no São Paulo inclui, como também pela AME, externada por Santos e Cavichiolli. A ideia é integrar ao trabalho compartilhando com as diversas políticas públicas

existentes. Nessa ótica, agregam-se outros programas que dão suporte no combate à pobreza, como a intermediação de mão de obra, bolsa família, PAA e outros.

As contribuições teóricas pautadas nas diretrizes norteadoras do Edital permitiram a construção desta proposta, a qual tem como objetivo maior construir um centro capaz de combater a pobreza e retirar as populações da linha da miséria. Simultaneamente favorecer meios para que as populações vulnerabilizadas socialmente tenham a oportunidade de conquistar a emancipação e conquista de cidadania.

1 .IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:
Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO
CNPJ: 12.661.611/0001-60
Endereço: Rua Libencio Machado, 98, Centro, Itabuna
CEP: 45600-135
UF: BA
Número de Telefone: 73 32156449
e-mail:ass.josuedecastro@gmail.com
Página na WEB (site): www.josuedecastro.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome: DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA
CPF: 028.493.005-94
Profissão: Técnico Agricola
Cargo: Presidente
Número de Telefone com DDD: 73 32482544
Número de Celular com DDD: 73 988130789
E-mail: idiego.felisardo@gmail.com

3. Modalidade (X) A () B **LOTE da proposta: LOTE 4 –Litoral Sul**

CRITÉRIO 01 - EXPERIENCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Descrever a formação acadêmica e a experiência profissional da Diretoria Executiva da entidade, assim entendidos, os membros do primeiro escalão gerencial da entidade, independentemente da nomenclatura adotada por cada entidade, sendo imprescindível abranger, no mínimo, os responsáveis pela diretoria geral, diretoria técnica e a diretoria administrativa e financeira.

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL

a) Identificação
Nome: Diego Samuel Felisardo Silva RG: 09459773 10 Cargo: Presidente

b) Formação Acadêmica
Grau: 2 grau (técnico Agricola) Instituição: Escola Media Agropecuária Regional da CEPLAC

c) Experiência Profissional
05 anos; Cargo: Téc Agrícola; Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia Período: 01/2006 a 12/2011
01 ano; Cargo: Téc Agrícola Instituição: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola Período: 03/2012 a 04/2013
04 anos; Cargo: Tesoureiro Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia Período: 08/2013 a 08/2017 01 ano. Cargo: Dir. Agricultura Instituição: Prefeitura Municipal de Itapé Período:

03/2017 a atual

MEMBRO 02 – DIRETOR TÉCNICO

a) Identificação
Nome: Marcelo Leopoldino Santos RG: 11150300-00 Cargo: Vice Presidente

b) Formação Acadêmica
Grau: 2 grau (Técnico Agrícola) Instituição: Escola Media Agropecuária Regional da CEPLAC

c) Experiência Profissional
02 anos Cargo: Técnico em Agropecuária Instituição: CEPLAC Período: 01/2005 à 12/2006
03 anos Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia Período: 03/2008 a 12/2010
01 ano Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Instituto Aliança Período: 01/2010 a 12/2010
01 ano Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Empresa Baiana Desenvolvimento Agrícola Período: 01/2011 a 12/2011
01 ano Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Associação Beneficente Josué de Castro Período: 01/2012 a 12/2012
03 anos Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia Período: 01/2012 a 12/2015
02 anos Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Associação Beneficente Josué de Castro Período: 01/2016 a 07/2018

MEMBRO 03– DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

a) Identificação
Nome: Angelo Magno Meira Santos RG:13.080.432-01 Cargo: Diretor Financeiro

b) Formação Acadêmica
Grau: 2 grau (Técnico Agrícola) Instituição: Escola Media Agropecuária Regional da CEPLAC

c) Experiência Profissional
02 anos Cargo: Técnico em Agropecuária Instituição: CEPLAC Período: 01/2005 à 12/2006
03 anos Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia Período: 03/2008 a 12/2010
01 ano Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Associação Beneficente Josué de Castro Período: 01/2012 a 12/2012
03 anos Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia Período: 01/2012 a 12/2015
02 anos Cargo: Técnico Agrícola Instituição: Associação Beneficente Josué de Castro Período: 01/2016 a 07/2018

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

Qualificação instrucional e experiência profissional do corpo funcional comprovada por meio de declaração de experiência profissional emitida por pessoa jurídica e de qualificação instrucional, a serem apresentados na proposta técnica em cópia

MEMBRO 01

a) Identificação

Nome: Aline Cardeal Craveiro. RG: 5.513.311-86 Cargo: Coordenadora Técnica.

b) Formação Acadêmica

Grau: Bacharelado em Turismo. **Instituição:** Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC.

c) Experiência Profissional

1 ano **Cargo:** Coordenação Geral. **Instituição:** Centro Público de Economia Solidária Litoral Sul.
Período: 2017 a 2018

2 anos **Cargo:** Coordenação Técnica e Administrativa **Instituição:** Centro Público de Economia Solidária Litoral Sul.
Período:Março de 2015 a 2017

2 anos **Cargo:** Coordenadora do Programa Árvores da Cabruca. **Instituição:** Instituto Cabruca
Período:Março de 2012 a Dezembro de 2014.

4 anos **Cargo:** Consultora Técnica. **Instituição:** Instituto CABRUCA
Período:Fevereiro de 2007 a Dezembro de 2011.

MEMBRO 02

a) Identificação

Nome: Wescley de Oliveira Santos RG: 05.960.125-60 Cargo: Coordenação Financeira

b) Formação Acadêmica

Grau: Especialização Desenvolvimento Regional Sustentável **Instituição**: Instituto Federal Baiano – IFBA Campus Uruçuca.

Grau: Especialização em Planejamento de Cidades **Instituição:** Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

Grau: Engenharia Agronômica **Instituição:** Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

c) Experiência Profissional

04 anos Cargo: Coordenador Técnico e FinanceiroInstituição: Associação Beneficente Josué de Castro
Período: 08/2014 a 07/2018

10 anos Cargo: Extensionista e Projetista Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia
Período: 05/2008 a 07/2018

01 anoCargo: Gestão de C & T em Projetos Estratégicos Instituição: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola
Período: 01/2011 a 12/2011

02 anos Cargo: Coordenador de ATER (Elaboração e Gestão de Projetos) Instituição: Cooperativa de Desenvolvimento Territorial Período: 02/2012 a 12/2014

04 anos Cargo: Assessoria Técnica Elaboração de Diagnóstico Sócio Produtivo Instituição: Cooperativa

dos Pequenos Produtores de Cacau, Mandioca e Banana do Centro Sul. Período: 04/2004 a 11/2008

03 anos Cargo: Engenheiro Agrônomo Instituição: Polo Sindical do Sul da Bahia. Período: 04/2004 a 12/2007

MEMBRO 03

a) Identificação

Nome: Wanderson da Silva Santos. RG: 13.172.306-55. Cargo: Agente Sócio Produtivo.

b) Formação Acadêmica

Grau: Pós Graduação/MBA em Marketing. **Instituição**: Universidade Norte do Paraná.

Grau: Graduação em Ciências Econômicas. **Instituição:** Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

Curso: Rotinas Administrativas. **Instituição:** MICROLINS.

c) Experiência Profissional

5 anos **Cargo:** Técnico em Economia. **Instituição:** Centro Público de Economia Solidária Litoral Sul **Período:** Março de 2013 a Abril de 2018.

6 meses **Cargo:** Auxiliar Administrativo. **Instituição:** Cooperativa de Pequenos Produtores de Cacau, Mandioca e Banana do Centro Sul. **Período:** Julho de 2012 a Fevereiro de 2013.

CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a)Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços
() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (X) 5 anos ou mais

A Associação Beneficente Josué de Castro – Organização Social possui experiência desde 2012 com convênios e contratos com o Governo do Estado da Bahia atualmente completando mais de 06 anos de experiência sem nenhuma ocorrência negativa em seu currículo segue a lista dos contratos e convênios seus objetos e duração:

CONTRATO DE GESTÃO / CONVENIO	OBJETO CONTRATUAL	PERIODO DE VIGENCIA
Conveio 215/2012	Capacitação de beneficiários, no fortalecimento a produção, comercialização e consumo de alimentos saudáveis, beneficiando 1.200 famílias	05/2012 a 06/2013
Convenio 690/2012	Implantação de Empreendimentos da Economia Solidaria no Município de Capela do Alto Alegre	09/2012 a 03/2014
Convenio 690/2012	Implantação de Empreendimentos da Economia Solidaria no Município de Serrolândia	09/2012 a 03/2014
Contrato de Gestão 162/2012	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, no Território Litoral Sul	12/2014 a 12/2016
Contrato de Gestão	Serviços de Assistência Técnica aos	10/2017 a 03/2018

027/2017	Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, no Território Litoral Sul	
Contrato de Gestão 014/2018	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, no Território Litoral Sul	07/2018 a 01/2019
Contrato de Gestão 161/2012	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, no Território Sertão do São Francisco	12/2014 a 12/2016
Contrato de Gestão 026/2017	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, no Território Sertão do São Francisco	10/2017 a 03/2018
Contrato de Gestão 013/2018	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, no Território Sertão do São Francisco	07/2018 a 01/2019
Contrato de Gestão 037/2014	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Publico de Economia Solidaria, no Território Médio Rio de Contas e Baixo Sul	12/2014 a 12/2016

CRITÉRIO 04 –CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação

Nome:CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA LYRIO.RG:2.677.025 SSP/BA.Cargo: COORDENADOR GERAL

b) Formação Acadêmica

Grau: Graduação em ADMINISTRAÇÃO DE COOPERATIVAS
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – MG

Grau:PÓS GRADUADO EM GESTÃO INTEGRADA PARA O TERRITÓRIO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Instituição: INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR – PORTUGAL

c) Experiência Profissional

8 anos**Cargo:**Coordenador de Programas de Economia Solidária. **Instituição:** OCA – Centro de Agroecologia e Educação da Mata Atlântica. **Período:**Janeiro de 2008 a Dezembro de 2016.

1 ano **Cargo:** Secretário Executivo. **Instituição:** Tabôa Fortalecimento Comunitário.**Período:**Janeiro a Dezembro de 2015.

2 anos **Cargo:** Secretário Executivo Adjunto e Coordenador do Programa Agregando Valores **Instituição:** Instituto CABRUCA/ Ilhéus-BA**Período:** Fevereiro de 2012 a Maio de 2014.

2 anos **Cargo:** Gerente de Projetos em Negócios Comunitários Sustentáveis **Instituição:** Instituto BioAtlântica/ Porto Seguro-BA **Período:** Fevereiro de 2008 a Agosto de 2010.

2 anos **Cargo:** Coordenador do Programa de Economia Solidária **Instituição:** Alternativa para a Pequena Agricultura no Tocantins/ Augustinópolis-TO**Período:** Fevereiro de 2008 a Agosto de 2010.

CRITÉRIO 05 – QUALIDADE

5.1Procedimentos para pesquisa periódica de satisfação

5.1.1 Aspectos Introdutórios

Aferir o nível de satisfação dos usuários ou beneficiários dos serviços prestados pelo CESOL se constitui em atividade que está no campo do conhecimento de avaliação de Políticas Públicas. Portanto, a questão não será tratada de forma isolada, fragmentada, mas no conjunto geral do processo avaliatório, de modo a poder identificar eficiência, eficácia e efetividade das ações, na forma defendida e recomendada por estudiosos de avaliação como sejam: Cohen e Franco, Santos e Souza (2007).

Conforme Cohen e Franco (2004), eficiência e produtividade são conceitos assemelhados que relacionam recursos com resultados e podem ser identificados através da expressão matemática, manifestada na forma a seguir:

Eficiência (B) = Cp/Cr; onde;
Cp = Custo programado; Cr = Custo total.

Os autores em tela acrescentam:

> A eficiência e a eficácia podem e devem ser determinados em cada nível do projeto, medindo o grau de racionalidade na alocação de recursos em casa um deles. Por isso deve-se determinar as correspondentes às atividades realizadas para alcançar os produtos e os objetivos intermediários. (Cohen e Franco, 2004, p.105).

5.1.2 Procedimentos

O trabalho a ser realizado no campo de aferição de resultados pautar-se-á em base técnico científica, na forma preconizada por Cohen e Franco (2004). Serão utilizadas as avaliações: antes, durante e depois (pós). O nível de satisfação será aferido no processo, isto é, prioritariamente durante a realização do trabalho. A forma de avaliação será através do formato misto, isto é, em alguns casos a avaliação será feita pelos beneficiários em conjunto com os prestadores de serviços, e em outros casos exclusivamente pelos beneficiários. As formas dessas avaliações serão definidas no âmbito da entidade juntamente com a coordenação do CESOL, porque variam de acordo com o nível do público alvo, com atividades, características de grupo e outras especificidades. Contudo, o que se define como política, de forma antecipada é: a) acontecerá trimestralmente, reunião para avaliação, especialmente, da eficiência e eficácia, no âmbito dos resultados, inclusive para discutir sobre a satisfação dos usuários dos serviços e dos prestadores; b) durante o primeiro ano, no final do segundo semestre, acontecerá um seminário de avaliação geral e planejamento junto aos empreendimentos acompanhados e assistidos. Nesse momento, os empreendimentos serão convidados a fazer a sua avaliação e replanejar a sua trajetória, o plano de ação, avaliar os resultados relativos a sustentabilidade e o apoio recebido. Durante o seminário serão realizadas palestras, oficinas e trabalhos dirigidos aos familiares dos incubados sobre aspectos de qualidade de vida e demais temas correlatos.

Complementarmente acrescenta-se que, em alguns casos, o nível de satisfação será observado

mediante instrumentos específicos como:

- questionário para avaliação do acompanhamento desenvolvido pela equipe técnica;
- questionário para aferir a qualidade e satisfação de palestra ministrada;
- questionário para aferir a satisfação e indicação de falhas nos seminários;
- Entrevistas estruturadas ou semiestruturadas para qualidade dos serviços prestados pelas consultorias
- Mecanismos variados para avaliar efetividade e impactos ocorridos mediante a intervenção. (Ações específicas ou projetos).

5.2 Procedimentos para acolhimento contínuo de críticas e sugestões

5.2.1 Aspectos Introdutórios

Conforme foi mencionado no documento 4.3 os procedimentos para coletar sugestões, elogios, reclamações estão inseridos no sistema geral da avaliação. Aqui parte-se da compreensão que o CESOL e as atividades por ele realizadas se caracterizam como política pública e como tal serão mensurados levando em conta a eficiência, eficácia e efetividade, na implementação das ações voltadas para o combate à pobreza. Sendo assim, a equipe do Cesol desenvolverá questionário com fim de mensurar os serviços prestados na sede e subsede, disponibilizando caixas coletoras, bem como disponibilizará telefones da Ouvidoria do Estado e da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da SETRE de forma acessível a todos os interessados para contato direito. Ainda, os empreendimentos poderão manter contato por telefone junto ao Cesol, que ficará com a missão de receber as informações (elogios, sugestões e críticas) cujos conteúdos serão sistematizados para serem analisados.

5.3 Procedimentos para acolhimento de manifestação dos trabalhadores do CESOL

5.3.1 Aspectos Introdutórios

O CESOL será implementado com base em gestão racional, humana e democrática, com foco nas suas atividades e objetivos básicos. A gestão apoiar-se-á na teoria X de Mcgregor e distinguirá com importância especial os Recursos Humanos, o seu quadro de pessoal. Toda a metodologia será pautada no diálogicidade, tendo o ser humano como centro do processo.

O trabalho a ser desenvolvido contemplará ampla participação e discussão dos atores sociais envolvidos, especialmente os executores, os trabalhadores do Centro. Assim, a gestão contará com responsabilidades e resultados partilhados e será assegurada a existência de canais permanentes para as trocas diversas e busca de soluções.

5.3.2. Procedimentos

O arcabouço estrutural do CESOL terá espaço para trabalhar e fertilizar as relações internas da equipe, de forma produtiva, pautando-se no respeito, solidariedade e ética. Além dessa ambiência planeja-se, também, o conselho de gestão e avaliação, o qual está inserido na estrutura programática, constante no organograma do CESOL. O conselho, de caráter permanente, com funcionamento regido por documento específico terá, entre outras missões, o de captar as ansiedades e manifestações do corpo funcional do CESOL, para examinar, refletir e dar os encaminhamentos cabíveis.

Assim, o conselho gestor sistematizará os meios para estabelecer correções, acompanhar funcionamento e otimizar os resultados na busca da harmonização dos interesses das pessoas com os fins já

definidos do CESOL.

5.4 Proposta metodológica para acompanhamento do nível de sustentabilidade dos empreendimentos assistidos.

5.4.1 Aspectos introdutórios

O monitoramento do desempenho dos empreendimentos se constitui em atividade de natureza avaliatória que permite aferir o nível de evolução, trajetória e resultados. Funciona como mecanismo que tem o papel de revelar, de forma concreta, a direção, os avanços e recuos, ganhos e perdas. Ele serve, também, para externar o grau de sustentabilidade dos negócios e da própria associação ou cooperativa. Portanto, o acompanhamento, feito no propósito de monitorar a vida do empreendimento, exibe o nível de eficácia do trabalho realizado (intervenção) e chega até a pré indicar resultados (impactos).

Assim sendo, o conjunto do trabalho de acompanhamento se enquadra como ação de natureza avaliatória de projetos sociais, com base teórica e metodológica, explicitada e definida a seguir.

5.4.2 Aspectos metodológicos

Cohen e Franco (2004, p.102) definem a eficácia como mecanismo que permite externar o "grau em que se alcançou os objetivos e metas do projeto na população beneficiária, em um determinado período de tempo". E pode ser aferido com base na formulação matemática apresentada a seguir:

Fórmula (2)

$$A = \frac{L \,.\, Tp}{M \,.\, Tr}$$, onde:

A = Eficácia;

L = Unidades de metas obtidas;

M = Unidades de metas programadas

Tp = Tempo planejado;

Tr = Tempo real para chega ao resultado

Conforme Cohen e Franco (2004) em função do momento que se realiza, a avaliação pode ser: ex. (antes de iniciar a intervenção); durante (processo); e após a conclusão do projeto (ex-post). No projeto em tela (CESOL) a avaliação acontecerá, também em três momentos:

1º (ex) – Antes da intervenção todos os empreendimentos serão cadastrados, como também será realizado um diagnóstico organizacional.Completam os instrumentos avaliativos da etapa ex-ante a Ficha Cadastro das famílias, cujos indicadores referenciais são definidos pela metodologia Critério Brasil, (Santos 2008). 2º Durante (processual) - ao longo da execução a equipe executora construirá os instrumentos que permitirão aferir: eficiência, eficácia e efetividade, tendo como base o planejamento geral, gerencial e o operacional. (ver Santos e Andrade). E 3º Avaliação ex-post – no final será feita avaliação para observar os impactos efetivados e os mecanismos terão como base todo o processo avaliatório.

No que se refere aos tipos de avaliação, respaldando em Cohen e Franco, o projeto, CESOL Litoral Sul trabalhará com três categorias a saber: a externa, a mista e a participativa. A externa será realizada pelo quadro, equipe executora do CESOL, acontecerá antes, durante e depois. Ela será processual, de forma crítica, visando resolução de problemas do cotidiano. A avaliação mista acontecerá mensalmente em fórum

específico que é o conselho de acompanhamento e avaliação constante no organograma constituído, prioritariamente, por pessoas externas e beneficiárias. O conselho fará reuniões ordinárias, trimestralmente, mas o trabalho será permanente. Quanto a avaliação participativa também será realizado, e contará com a presença não só de beneficiários do projeto como também de técnicos, especialistas e profissionais com nível de competência que permita ajudar a avançar, aprofundar, corrigir, a tornar o trabalho produtivo e rentável.

5.4.3 Indicadores da Avaliação ou Monitoramento

A aferição da evolução da sustentabilidade coloca a questão em duas dimensões: 1) do indivíduo, entendido como unidade família; 2) da instituição, associação cooperativa ou empreendimento. E a sustentabilidade por sua vez, é visualizada por diferentes ângulos, entre eles se destacam: o econômico, o social, a vida do empreendimento, a participação e outros.

Como marco inicial, o projeto CESOL estabelece, a priori, os seguintes focos para avaliação:

1) O ser humano, o individuo no seu conjunto (unidade familiar). Nesse foco deseja-se saber se o trabalho otimizou a inclusão produtiva, a ascensão social e econômica, elevação da qualidade de vida em contexto amplo.

2) O empreendimento. Nesse busca-se saber: a participação, a gestão, as atividades sociais e desempenho econômico. (Ver figura à seguir)

INDICADORES DE AUTOGESTÃO

1. PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES	0
1.Freqüência de Assembléias Gerais	não realiza
2.Participação nas Assembléias Gerais	até 10%
3.Freqüência de reuniões de trabalhadores	Anual
4.Participação nas reuniões de trabalhadores	até 10%
5.Freqüência de reuniões do Cons. de Administração	semestral
6.Participação dos membros do Cons. de Adm.	até 10%
7.Freqüência de reuniões do Conselho Fiscal	Não realiza
8.Participação dos membros do Conselho Fiscal	até 10%
9.Rotatividade da Direção (última eleição)	até 10%
10.Construção do Acordo Coletivo Social Interno	Presidente
11.Controle da aplicação do Acordo Coletivo Social Interno	Presidente
2. TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0
1.Elaboração de balancete mensal	nunca
2.Divulgação do balancete mensal	nunca
3.Análise do balancete pelo Conselho Fiscal	nunca
4.Divulgação do parecer do Conselho Fiscal	nunca
5.Elaboração de planejamento (adm/produção)	semestral
6.Divulgação atos da administração/produção	nunca
3. TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS	0
1.Definição de retiradas	Presidente
2.Remuneração de cargos de direção	
3.Razão entre a maior e menor retirada	6 ou mais
4. RELAÇÕES COMUNITARIAS	0
1.Relação com Governo Local	
2.Relação com a Prefeitura Local	
3.Relação com Sindicato da categoria	
4.Relação com ONGs ou outras entidades sociais	
5.Relação com Movimento Comunitário	
6.Participação no Orçamento Participativo Estadual/Municipal	
7.Participação dos Trabalhadores no OP Estadual/Municipal	menos que 10%
5. ATIVIDADES SOCIAIS	0
1.Freqüência de festas sociais com os trabalhadores	não realiza
2.Participação dos trabalhadores nas festas	até 10%
3.Participação de familiares dos trabalhadores	até 10%
4.Freqüência de atividades esportivas	não realiza
5.Participação nas atividades esportivas	até 10%
6. QUADRO SOCIAL	0
1.% de empregados	mais que 10%
2.% de terceirizados	mais que 10%
3.Agregação de sócios	Presidente
4.Afastamento de sócios	Presidente
5.% de mulheres na empresa / % de mulheres na direção	menos que 0,1

1	2	3	4	5
anual	semestral	trimestral	bimensal	mensal
de 10% até 30%	de 30% até 50%	de 50% até 70%	de 70% até 80%	de 80 até 100%
semestral	trimestral	bimensal	mensal	quinzenal
de 10% até 30%	de 30% até 50%	de 50% até 70%	de 70% até 80%	de 80 até 100%
trimestral	bimensal	mensal	quinzenal	semanal
de 10% até 30%	de 30% até 50%	de 50% até 70%	de 70% até 80%	de 80 até 100%
anual	semestral	trimestral	bimensal	mensal
de 10% até 30%	de 30% até 50%	de 50% até 70%	de 70% até 80%	de 80 até 100%
de 10% até 20%	de 20% até 30%	de 30% até 40%	de 40% até 50%	mais de 50%
	Cons. Adm.			Ass. Geral
	Cons. Adm.			Ass. Geral
1	2	3	4	5
		nem sempre		sempre
		nem sempre		sempre
		nem sempre	-	sempre
		nem sempre		sempre
trimestral	bimensal	mensal	quinzenal	semanal
		nem sempre		sempre
1	2	3	4	5
	Cons. Adm.			Assembl. Geral
remuneração		auxílio		não tem
de 5 até 6	de 4 até 5	de 3 até 4	de 2 até 3	de 1até 2
1	2	3	4	5
não tem		raramente		freqüente
não tem		raramente		freqüente
contra		neutra		apoio
não tem		raramente		freqüente
não tem		raramente		freqüente
nunca participou		poucas vezes		todas
de 10% a 20%	de 20% a 30%	de 30% a 40%	de 40% a 50%	de 50% ou mais
1	2	3	4	5
anual	semestral	trimestral	bimensal	mensal
de 10% até 30%	de 30% até 50%	de 50% até 70%	de 70% até 80%	de 80 até 100%
de 10% até 30%	de 30% até 50%	de 50% até 70%	de 70% até 80%	de 80 até 100%
anual	semestral	trimestral	bimensal	mensal
de 10% até 30%	de 30% até 50%	de 50% até 70%	de 70% até 80%	de 80 até 100%
1	2	3	4	5
de 8% a 10%	de 6 a 8%	de 4 a 6%	de 2 a 4%	menos que 2%
de 8% a 10%	de 6 a 8%	de 4 a 6%	de 2 a 4%	menos que 2%
	Cons. Adm.			Assembl. Geral
	Cons. Adm.			Assembl. Geral
de 0,1 a 0,3	de 0,3 a 0,5	de 0,5 a 0,7	de 0,7 a 0,9	1 ou mais

a) duração, período e forma dos indicadores devem-se pactuar entre a equipe operadora e os sujeitos (empreendimentos);

b) não se pode generalizar os indicadores, pois existem especificidades que devem ser acomodadas e respeitadas, isto que dizer que os empreendimentos não são todos iguais;

c) os indicadores devem significar referências, pontos para reflexão e base indicativas de determinada realidade.

Assim sendo, o projeto CESOL, coforme foi anunciado anteriormente reafirma, que na dimensão do indivíduo os seus indicadores são os adotados pela Metodologia Critério Brasil, passivo de ampliação de conformidade com equipe executora. Daí, os principais elementos são: educação, renda, habitação e uso de equipamentos domésticos que conferem qualidade de vida.

Quanto aos indicadores de sustentabilidade do empreendimento, tomar-se-á emprestado os recomendados pela Associação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Autogestão – ANTEAG, os quais são recomendados para empreendimentos de economia solidária a seguir.

CRITÉRIO 06 – EFICIÊNCIA

6.1 Custo – hora técnica de atendimento (ChA): Orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento.

O bom resultado de trabalho no campo vai depender basicamente de seu planejamento. Ao propor a atividade de campo, a equipe deverá traçar o melhor roteiro, constatar o grau de dificuldade do percurso fazendo os devidos contatos necessários, para realizar o planejamento da viagem.

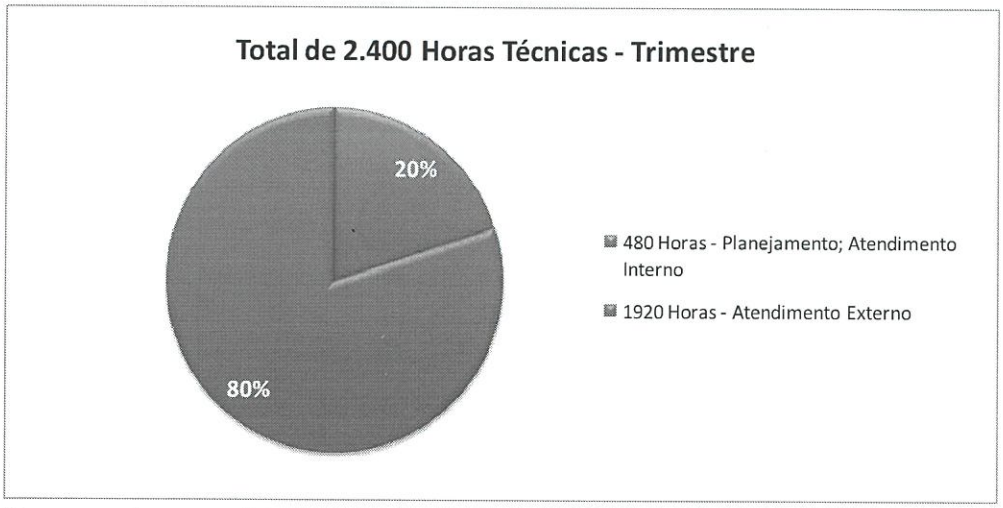
Torna-se importante delimitar como será realizado o plano de atividade de campo atrelado ao financeiro, dentre alguns pontos torna-se fundamental fazer uma discussão dos objetivos da visita com a coordenação técnica e a diretoria do empreendimento, estipulando o dia, horário de saída e de chegada. Em relação ao gasto financeiro estará explicitado o meio de locomoção e os materiais necessários juntamente com os custos do transporte.

A equipe técnica que presta atendimento direto aos empreendimentos será composta por cinco profissionais. Cada profissional trabalhará 40 horas por semana, sendo 160 horas por mês, totalizando ao final do mês 800 horas de assistência técnica prestada pelos cinco profissionais. Dentro desse total de horas, 20% (160 horas) serãodestinados ao planejamento e compilação dos dados obtidos na visita.

TOTAL DE HORAS TÉCNICAS				
Tecnicos	Semana (Técnico)	Total Semana	Total Mês	Total Trim
5	40	200	800	2400

HORAS TECNICAS PLANEJAMENTO INTERNO				
Tecnicos	Semana (Técnico)	Total Semana	Total Mês	Total Trim
5	8	40	160	480

HORAS TECNICAS EM CAMPO				
Tecnicos	Semana (Técnico)	Total Semana	Total Mês	Total Trim
5	32	160	640	1920



O orçamento mensal de custeio do ano será de R$ 782.817,44, contabilizando assim R$ 65.234,78 mensal.
ChA = R$ 65.234,78 Reais / 800 Horas = **R$ 81,54**
Vê-se, por isso, que o custo-hora técnica de atendimento ficou no valor em torno de Oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.

6.2 Quantidade de Horas Técnicas de Atendimento por Empreendimento em um mês (QhE): Quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/ quantidade de empreendimentos atendidos em um mês.

O total de empreendimentos atendidos no mês será de 43 entidades (arredondado de 42,67), ao final do trimestre serão atendidos diretamente e de forma continuada os 128 que compõe a carteira do CESOL. Ao dividir às 640 horas técnicas mensais de atendimento *direto* no campo, tem-se a seguinte situação:

QhE 1: 160 HORAS / 42,67 EMPREENDIMENTOS: **3 Horas e 75 Minutos de Planejamento e Compilação dos Dados Obtidos** na visita técnicapor Empreedimento.

QhE 2: 640 HORAS / 42,67 EMPREENDIMENTOS: **15 Horas de Atendimento direto em campo** por Empreedimento.

QhE= QhE1 + QhE2

QhE = 3,75 + 15

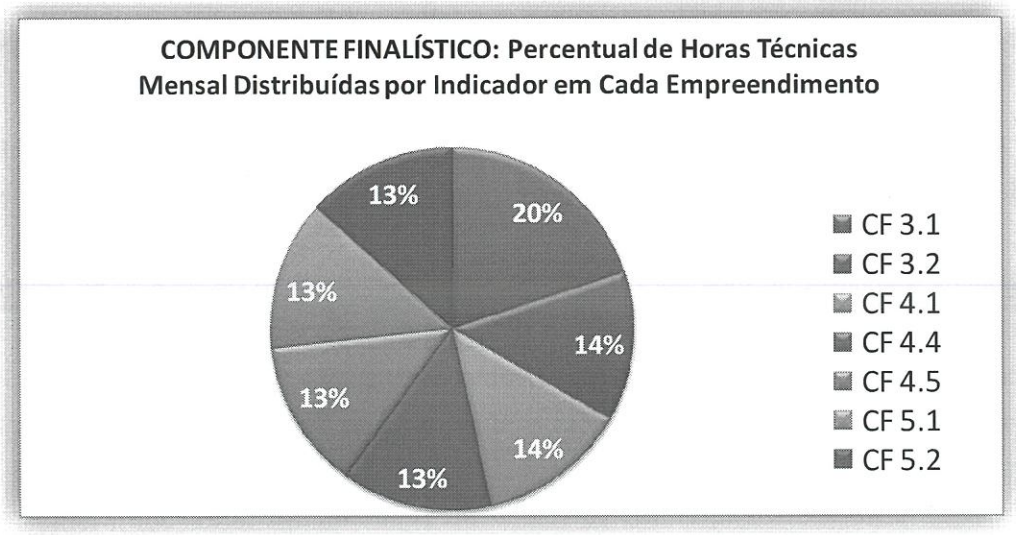
QhE = 18,75

Portanto, cada empreendimento irá receber em média Dezoito Horas e 75 Minutos de Assistência Técnica por mês levando em consideração os cinco profissionais que compõe a equipe técnica e prestam atendimento direto aos empreendimentos.

Cabe salientar que esses valores correspondem ao momento em que o Centro Público estiver atuando em plena capacidade atendendo de maneira veemente às 128 entidades. Os valores acima até que esse cenário não esteja estabelecido poderá variar, conforme metas pactuadas neste edital, como exemplo, ao panorama técnico de assistência ilustrado nas tabelas em anexo do primeiro ao quarto trimestre.

Logo abaixo, têm-se no gráfico de pizza quantas horas serão destinadas para realização de cada atividade que compõe o quadro Componente Finalístico no momento em que todos os 128 empreendimentos estiverem sendo atendidos de forma veemente.





CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

INSTIUIÇÃO	CNPJ	OBJETO DA PARCERIA	DURAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTAÕ
Prefeitura Municipal de Itapé	14.147.938/0001-43	Fortalecer Feiras de Economia Solidaria no Litoral Sul	01 ano	Empreendimentos com produtos inseridos no Mercado
Escola FamíliaAgrícola de Irara	08.277.270/0001-56	Fortalecer Feiras de Economia Solidaria no Litoral Sul	07 anos	Empreendimentos com produtos inseridos no Mercado
Associação Mantenedora da Escola FamíliaAgrícola de Pintadas	02.072.631/0001-41	Assistência técnica Gerencial e Sócio Produtiva	07 anos	Empreendimentos da carteira do Cesol com plano de ação elaborado
Colegiado Território Litoral Sul		Fortalecer Feiras de Economia Solidaria no Litoral Sul	02 anos	Empreendimentos com produtos inseridos no Mercado
Prefeitura Municipal de Itabuna	05.054.133/0001-64	Imóvel para o funcionamento da Loja Solidaria	01 e meio	Empreendimentos com produtos inseridos no Mercado
Associação dos Munícipios do Sul Extremo Sul e Sudoeste da Bahia	13.011.648/0001-05	Fortalecer Feiras de Economia Solidaria no Litoral Sul	02 anos	Empreendimentos com produtos inseridos no Mercado
Universidade Estadual de Santa Cruz	40.738.999/0001-95	Fortalecer Feiras de Economia Solidaria no Litoral Sul	08 anos	Empreendimentos com produtos inseridos no Mercado

7.2 Regulamento de aquisições:
O Regulamento encontra-se em anexo a proposta e publicado no site da Organização Social através do link:
http://josuedecastro.com/documentos/REGULAMENTO-PARA-COMPRA-ALIENACAO-DE-BENS-E-PARA-A-CONTRATACAO-DE-OBRAS-E-SERVICOS.pdf

7.3Regulamento de seleção e contratação de pessoal:
O Regulamento encontra-se em anexo a proposta e publicado no site da Organização Social através do link:

http://josuedecastro.com/documentos/REGULAMENTO-PARA-COMPRA-ALIENACAO-DE-BENS-E-PARA-A-CONTRATACAO-DE-OBRAS-E-SERVICOS.pdf

CRITÉRIO 8- PROPOSTA TÉCNICA

I) Componente Finalístico – CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1 - Análise das vocações e segmentos econômicos, das principais cadeias produtivas existentes em potencial no Território, das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento territoriale das atividades com maior oportunidade de atuação para o EES.

Indicador - CF 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico territorial através do fortalecimento dos EES através de seus produtos e oportunidades mercadológicos, a partir do reconhecimento e sistematização do potencial existente no território, identificando as principais cadeias produtivas e as atividades econômicas com maior oportunidade de atuação existente.

A Associação Beneficente Josué de Castro irá preparar a análise contendo a revisão, a lapidação e a incorporação de informações sobre o Território Litoral Sul. As fontes dos dados percorrem o diagnóstico realizado pelo Cesol Litoral Sul no edital 09/2012, bem como bases oficiais dos mapeamentos promovidos pela SENAES nos anos de 2007 e 2013, do Censo Agropecuário 2006 e 2016, do IBGE, da SEI e diagnósticos das cadeias produtivas desenvolvidos pela CAR e SEBRAE.

CF.1.2–Levantamento e Análise da existência e da articulação de redes de cooperação e intercooperação solidária no Território

Indicador – CF1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.

Objetivo: Fortalecer a integração dos EES em redes de cooperação, com vistas a criar condições favoráveis para inserção em mercados, organização de demandas, ampliação do poder de governança, articulação interinstitucional para o desenvolvimento territorial, entre outros.

De posse do diagnóstico a equipe do Cesol irá identificar as redes (estruturas formais e informais) no Território Litoral Sul. O propósito está em o Cesol Litoral Sul reconhecer as organizações e as iniciativas de economia solidária conectadas em rede. Iremos privilegiar o mapeamento, o registro, a catalogação e a divulgação de informações sobre as redes e os empreendimentos – quem são, onde estão, o que produzem, o que consomem, como se articulam e quais seus objetivos em rede. O resultado desse serviço será um documento que deverá trazer informações sobre: capacidade interna das redes de intercooperação, elos de cadeias produtivas (conectados ou não), integrantes de empreendimentos reunidos em segmentos produtivos, intercâmbios econômicos realizados entre empreendimentos, iniciativas e trabalhos coletivos entre empreendimentos, produtos comercializados em parceria, insumos adquiridos coletivamente.

Atualmente, o Centro Público já tem desenvolvido o trabalho de apoio a formação de redes, principalmente no âmbito da organização, da produção e da comercialização, a exemplo da Rede de Certificação Orgânica Participativa Povos da Mata, criada no território Litoral Sul, com ação desenvolvida

em outros territórios, tendo Empreendimentosda carteira ativa do Cesol fazendo parte da mesma, sendo apoiado através da assessoria aos empreendimentos, ao apoio em feiras e eventos e consequentemente na comercialização dos seus produtos.

Outra estratégia de apoio a redes de comercialização se dá através do apoio do Cesol Litoral Sul na formalização da COOPERSOL, Cooperativa Central de Economia Solidária do Sul da Bahia, tendo como membros empreendimentos atendidos pelo Centro Público durante os 4 anos de trabalho executado. A Central está em processo de analise pela JUCEB, para que a estratégia de gestão seja organizada.

CF.2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF.2.1 – Melhorar a capacidade gerencial, empreendedora e socioprodutiva dos empreendimentos.

Indicador – CF2.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado

Objetivo: Contribuir de forma estratégica e consistente para o alcance da sustentabilidade dos EES atendidos.

A equipe do Cesolirá elaborar, juntamente com os empreendimentos associativos que fazem parte da carteira ativa do Cesol Litoral Sul, agenda de trabalho, para a atualização do Estudo de Viabilidade Econômica – EVEdos empreendimentos atendidos, conforme estabelece a metodologia recomendada e utilizada pelos Centros Públicos, objetivando identificar condições gerenciais, de autogestão e do grau de democracia interna, do vínculo associativo, da capacidade produtiva, dos processos produtivos e de equipamentos disponíveis para produção. A partir do EVE, a equipe irá, considerando os estudos realizados das potencialidades socioeconômicas do território e das instâncias de cooperação e intercooperação solidárias identificadas, realizaro Plano de Ação do EES, com informações necessárias para a atualização dos mesmos, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo CESOL. Com o Plano de Ação atualizado, a equipe do Cesol irá acompanhar e monitorar a atuação dos empreendimentos, visando a execução do plano para buscar a sustentabilidade a partir da comercialização de seus produtos, através de visitas técnicas nos EES, reuniões na sede do Cesol e/ou outros espaços, propondo ajustes e encaminhamentos necessários a melhor utilização dos instrumentos e da força de trabalho disponíveis.

Desta forma, o Plano de Ação dos empreendimentos contem algumas dimensões básicas:

1. Descrição das linhas gerais do empreendimento - seu histórico, localização, estrutura, atuação, perfil dos integrantes considerando as competências e experiências na área de atuação do EES, composição das instâncias de direção e dados mais relevantes que possa identificar a situação atual da vida do EES.
2. Diagnóstico básico dos empreendimentos considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do empreendimento na área de atuação do EES.
3. Definição de objetivos estratégicos e imediatos a partir do diagnóstico básico, segmento de atuação, produtos e/ou serviços possíveis e viáveis ao EES, recursos e equipamentos disponíveis e levantamento dos necessários, problemas e gargalos a serem superados, entre outros.
4. Ações planejadas para o período de assistência técnica do Cesol, apresentando responsáveis e prazos, em especial no que tange a gestão do empreendimento e ao melhoramento dos produtos/serviços.

O Plano de trabalho está sendo aplicado nos Empreendimentos da carteira ativa do Cesol Litoral Sul, sendo necessária a atualização dos mesmos durante a execução do projeto.

CF.3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.3.1 – Promover a inserção de produtos dos EES em mercados convencionais

Indicador – CF3.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Objetivo: Possibilitar a inserção de produtos dos empreendimentos no mercado convencional.

De posse dos estudos sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e do levantamento e análise da existência e da articulação de redes de cooperação e intercooperação solidária no Território, a equipe do Cesol irá identificar os agentes que incidem nos mercados – fornecedores, atacadistas, intermediários, varejistas, clientes e consumidores, especuladores, organismos governamentais, instâncias empresariais, para aproveitar as oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol.

O Centro Públicofará análise da identificação dos níveis de cooperação e de concorrência nos canais/segmentos de mercados, bem como identificação da localização, do tamanho, do perfil socioeconômico dos públicos; do sortimento de produtos; dos preços praticados; das condições de pagamento; do perfil de estoque (varejo, atacado); de tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; da sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis; do atendimento aos marcos regulatórios.

Implica coleta de informações e sua análise com o intuito de possibilitar visão mais ampliada dos mercados possíveis a serem acessados. Aqui são descobertos fornecedores, compradores e vendedores potenciais e faz-se contato com eles, privilegiando os ciclos de venda curtos e médios. Dessa maneira, investe-se, ao menos, em duas estratégias perscrutadas pela política de economia solidária: de um lado, o fortalecimento do desenvolvimento territorial, ao criar as condições para que os sujeitos do próprio local mobilizem ações de produção e de consumo sustentáveis, gerando um ciclo virtuoso de reconhecimento de demanda e de oferta, bem como de manutenção dos recursos na sua cidade, território; de outro, permite que os/as produtores/as coletivamente organizados/as reduzam a sua necessidade de capital de giro e de constituição de estoque (capital imobilizado), posto que ações de varejo, localizadas, serão favorecidas.

Sabe-se que quanto maior o número de operações necessárias à comercialização e o maior número de agentes envolvidos, maior a complexidade do canal. A figura do atravessador pode ser eliminada, mas as funções de comercialização que ele desempenha. Dessa maneira, faz-se importante animar, estimular os empreendimentos em prol de estratégias coletivas e em rede, encadeadas, de circulação de mercadorias.

O Cesol deverá identificar canais/segmentos de mercado no que tange:

- ✓ À localização dos públicos
- ✓ Ao tamanho dos públicos
- ✓ Ao perfil socioeconômico de consumo
- ✓ Ao sortimento de produtos
- ✓ Aos preços praticados
- ✓ Às condições de pagamento

- ✓ Ao perfil de estoque (varejo, atacado)
- ✓ A tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares
- ✓ À sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis
- ✓ Ao atendimento aos marcos regulatórios.

A equipe do Cesol deverá, ainda, fazer estudos e aplicação de requisitos e Marcos Regulatórios vinculados à Comercialização, desenvolvendo as atividades a seguir:

• Verificação das exigências legais – tributárias, trabalhistas, contábeis, fiscais, higiênicas e sanitárias –, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos são impactadas.

• Verificação de políticas de subsídios, de isenções.

• Formação de aspectos de defesa do consumidor.

• Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscais acesso a código de barras, selos de inspeção, licenças e afins.

• Estabelecimento da noção de veracidade, credibilidade e segurança nas transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricionais, durabilidade, composição, origem, aparência estética.

Para o cumprimento da meta, o Cesolirá inserir no mercado convencionaltrimestralmente no mínimo 16 produtos de diferentes empreendimentos constituintes da carteira ativa. Ademais, para o atendimento desta meta, de modo a possibilitar a aferição de sua execução pela equipe técnica da SETRE/SESOL que promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação do contrato de gestão, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento do EES com indicativo do valor agregado/incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s) que acessaram o mercado convencional, tal qual aqui ilustrado.

Esta meta é cumulativa, iniciando o contrato com 16 produtos, somando-se a partir de então 16 a cada trimestre. Espera-se que no ultimo trimestre de execução 128 empreendimentos da carteira ativa do cesol estejam com pelo menos 01 produto inserido no mercado.

Com o Centro Público Litoral Sul em funcionamento desde 2013, os Empreendimentos da carteira ativa já passaram por toda a Assistência Gerencial realizada pela equipe multidisciplinar, da gestão da associação ao produto final para a comercialização, mas de fato, uma estratégia para a comercialização nos padrões de organização para a inserção no mercado convencional era imprescindível, já que o trabalho inicial já fora realizado.

Todas essas estratégias para que o produto final esteja nos padrões exigidos para a sua comercialização no mercado convencional estão sendo monitorados pelo Cesol Litoral Sul, onde empreendimentos já apresentam produtos inseridos em mercados convencionais e em lojas em Shopping Centers, mercado este que exige do Empreendimento uma maior aferição na qualidade e acabamento do produto final.

CF.3.2 –Gerar melhorias e agregação de valor a produtos dos empreendimentos

Indicador – CF 3.2.1 Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Objetivo: Agregar valor a produtos dos empreendimentos possibilitando a comercialização e/ou a ampliação dela.

A maior parte dos produtos sejam eles agrícolas ou não agrícolas (artefatos, manualidades, por exemplo), precisa passar por algum tipo de tratamento ou preparo antes de chegar ao consumidor final. Podem ser simples operações de limpeza, embelezamento, chegando até aos processos de transformação agroindustrial e de comunicação. A equipe do Cesol Litoral Sulirá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado.

Para tanto, será necessário atuar nos seguintes frentes:

•verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade –quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados;

• Verificação das condições de compra de insumos;

• Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado; E conveniente ressaltar que, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

Atualmente para que os produtos dos empreendimentos estejam sendo comercializados em feiras, eventos e Espaços Solidários apoaiados pelo Cesol Litoral Sul, estes passam por uma comissão de controle de qualidade, formada por um técnico de gestão responsável pela seleção dos produtos em campo e a coordenação técnica do Cesol, que atraves de critérios estabelecidos atraves de verificação das caracteristicas do produtos, acima citados, são selecionados para etapa final, que é apresentção de embalagem adequada e rótulos com padroes mínimos exigidos. Com isso, conseguimos manter um bom padrão de produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários apoiados pelo Cesol, para a comercialização.

CF.3.3- Criar estratégias de marketing e propaganda dos produtos e empreendimentos da economia solidária

Indicador - CF 3.3.1Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.

Objetivo: Estimular o consumo dos produtos da Ecosol de modo a possibilitar a fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores.

Criar estratégias de marketing e propaganda dos produtos da economia solidáriacom o objetivo de influenciar o consumo consciente dos produtos a partir dos benefícios do produto e do serviço. Privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado.

Atividades a serem desenvolvidas:

• Elaboração de material publicitário (Redes sociais, sites de vendas, catálogo de produtos,outros)

• Acesso diferenciado à mídia através de plano de promoção de marketing.

Indicador - CF 3.3.2 Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Objetivo: Possibilitar a divulgação e promoção dos produtos, serviços, empreendimentos e práticas da economia solidária.

CF.4- Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1 - Garantir a participação dos empreendimentos em redes de comercialização solidária

Indicador - CF 4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

Objetivo: Construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos de escala, ampliação e constância na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, otimização de custos de produção, gestão e logística.

Parte da perspectiva de que as soluções relacionadas à sustentabilidade não podem ser individualizadas ou baseadas em uma suposta capacidade arrojada do empreendimento per si. Em um cenário macroeconômico de competitividade globalizada, a promoção de desenvolvimento local demanda atitudes coletivas e que priorizem saídas endógenas. Se os grandes conglomerados já utilizam as redes como meio de fortalecimento de setores (a exemplo dos segmentos que lidam com tecnologia), cabe aos empreendimentos populares vislumbrarem a solidariedade não somente em seu sentido virtuoso, mas estratégico. Como é sabido, a comercialização é um dos grandes desafios para os segmentos que compõem a economia solidária. Os produtores têm domínio e conhecimento sobre a atividade que exercem, porém tendem a não manejar adequadamente técnicas comerciais, gerenciais e de negociação. De outro lado, a dificuldade de acesso a capital de giro pelos empreendimentos não permite que se constitua volume de produção que gere estoques mínimos e transações em escala. Dessa maneira, o atravessador – geralmente aquele agente local que compra o bem a preço mínimo e o revende a setores que o adquirem com maior valor agregado – é acionado, o que gera dependência. Assim, para que se perscrute a construção das condições de autonomia na comercialização faz-se estratégico que os empreendimentos criem processo de vendas coletivo. As redes, dessa maneira, são sistemas que podem, com maior robustez eenvergadura, investigar e congregar informações sobre os perfis de consumidor e de consumo, suas exigências em relação ao produto (qualidade, classificação, quantidade mínima, preços etc.), dos fornecedores, do mercado (acondicionamento, logística, volume etc.). Seu desafio maiorestá em construir um processo de comercialização coletiva conciliando democracia, transparência e participação nas relações internas entre os associados. O Cesol aqui tem papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

Com apoio do Cesol Litoral Sul, os empreendimentos decidiram se unir em uma estrutura de Rede com o intuito de fortalecer os empreendimentos solidários. A Rede de comercialização do Litoral Sul é constituída por associações e cooperativas pertencentes a diversas cadeias produtivas desde mel, farinha de mandioca, hortaliças, chocolates, cocadas, licores à artesanatos em geral. A estratégia da rede

é fortalecer a economia solidária, por meio de arranjos econômicos de comercialização, para a promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

A rede Litoral Sul ainda em formação é constituída por empreendimentos que são assessorados pelo Cesol Litoral Sul, atualmente a rede possui 23 grupos participantes, de 14 municípios do Território, sendo necessário o Empreendimento efetivar a participação na rede, através do Termo de adesão do empreendimento à rede de comercialização. Composta por pontos fixos (Espaços Solidários), feiras em eventos e através das Estações Orgânicas, em parceria com a rede de Agroecologia Povos da Mata.

A Rede Povos da Mata é constituída em parte por empreendimentos acompanhados pelo Cesol, onde comercializam seus produtos nas Estações Orgânicas, através de circuitos de feiras. O circuito se organiza em gestão coletiva, feitas pelos agricultores familiares, empreendimentos de Economia Solidária e coprodutoras consumidoras do circuito. A articulação entre pedidos e oferta ocorre por comunicações telefônicas e via pedidos pelo link das estações na internet, feitas entre os agricultores e consumidores interessados. Nos espaços são encontrados produtos oriundos da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, como produtos in natura como Hortaliças, frutas e verduras e processados como mel, farinha de mandioca, compotas de doces e tapioca são alguns dos produtos comercializados pelos espaços. O intercambio de produtos é realizado por caminhões e veículos dos próprios agricultores que vão até as estações. As Estações são localizadas nas cidades de Itabuna, Itacaré, Uruçuca-Serra Grande, Ilhéus e Arataca, onde são entregues as cestas adquiridas pelo site e comercializados outros produtos expostos nos espaços.

Estas experiências são vivenciadas de formas participativas, coletivas e autogestionárias, onde os produtos comercializados são de mais de um/a produtor/a e a gestão do espaço é coletiva, realizada pelos empreendimentos envolvidos.

CF.4.2 Criar condições de comercialização coletiva através de Cooperativas Centrais

Indicador – CF 4.2.1 Cooperativas Centrais (de 2° grau) constituídas com fins de comercialização.

Objetivo: Estimular a formação, ou fortalecer a existência, no território, de cooperativas de segundo grau com fins de central de comercialização, considerando a inserção de empreendimentos atendidos pelo Cesol.

A comercialização sempre foi considerada um das principais desafios enfrentados pelos empreendimentos econômicos solidários - EES, principalmente pelos pequenos.Algumas das causas para essa situação são identificadas tanto por questões ligadas à produção (escalas menores, dificuldades com transportes,baixa padronização dos produtos) como em questões ligadas ao mercado (exigências, competitividade com outros produtos, legislações inadequadas, entre outras). A Central de Comercialização, aqui proposta, é uma Cooperativa de segundo grau, isto é, uma central de cooperativas, que, dentre os objetivos de comercialização de produtos da economia solidária e agricultura familiar, vem se mostrando ser uma das melhores alternativas para a comercialização em escala, no atacado e varejo. A estratégia das centrais territoriais facilita o desenvolvimento em rede e incentiva a sustentabilidade ao dinamizar as economias locais. De acordo com livro Cooperativismo – Primeiras lições do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescoop, elaborado por Albino Gawlak e FabianneRatzke Turra, Cooperativa Central é aquela que associa, no mínimo, três cooperativas

singulares. Ela organiza e desenvolve serviços para as cooperativas filiadas em maior escala e com economia de custo. Desta forma, a Central é um instrumento legal que possibilita e potencializa a comercialização da rede territorial de empreendimentos econômicos solidários.

Formadas pelas cooperativas singulares, as centrais de cooperativas objetivam, por lei (art. 8º, Lei nº 5.764 /71) organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços. Estas proporcionam benefícios a todas as cooperativas singulares a elas filiadas, na medida em que desenvolvem trabalhos com intuito comum para, racionalizando operações e atividades, alcançarem melhor resultado econômico. A cooperativa singular ou de 1º grau tem objetivo de prestar serviços diretos ao associado e é constituída por um mínimo de vinte cooperados.

Como meta pactuada no contrato emergencial, o Cesol Litoral Sul apoia a criação da Coopersol (Cooperativa Central de Comercialização dos Empreendimentos de Economia Solidária e Agricultura Familiar do Sul da Bahia), com a realização da Assembleia para a formação da Central. Assim, foi elaboradoo Estatuto Social e ATA de posse da diretoria eleita e seus cooperados, mas como toda criação de uma cooperativa não é um processo simples, a COOPERSOL encontra-se aguardando o processo na JUCEB.

CF.4.3 - Promover o acesso a ativos por meio de fundo rotativo solidário

Indicador – CF 4.3.1 Constituição de Fundos Rotativos Solidários criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Objetivo: Estimular a formação/criação de Fundos Rotativos solidários com vistas à emancipação financeira dos grupos, fortalecendo as práticas coletivas de gestão e captação de recursos.

A partir da convocação de oficinas temáticas, o Centro Público dialoga com as redes e fomenta a formação de Comitê Gestor de Fundo Rotativo Territorial, representativamente composto por membros do capital associativo identificado. A partir daí, é estruturado regimento interno, o qual estabelece as atribuições do Comitê Gestor e o modus operandi (critérios de tomada de crédito, limite das operações, formas e rotina de participação, tempo de carência, mensalidades etc.) do fundo rotativo.

O Centro Público, de posse das informações dos planos de vendas/EVE confeccionados com os empreendimentos, submete ao Comitê Gestor elenco possível de investimentos estratégicos para a integração das redes territoriais. A partir da tomada de decisão coletiva e devidamente documentada, o Centro Público poderá efetivar a aquisição dos ativos eleitos (equipamentos, insumos, recursos etc.) até o valor de R$ 25 mil por semestre. Salienta-se que o Centro Público repassará os ativos para os empreendimentos sob a condição de que estes restituam o valor do bem para o fundo rotativo na forma e no prazo definidos no regimento interno. Dessa maneira, gera-se um ciclo virtuoso de financiamento endógeno, oportunizando crédito de baixo custo a empreendimentos populares, ampliação das iniciativas ligadas à organização da produção e da comercialização, fortalecimento de práticas coletivas de administração de recursos financeiros, exercício de práticas de desenvolvimento sustentável e solidário. O monitoramento e o controle destas práticas ficarão a cargo do Centro Público e do Comitê Gestor, sob supervisão da equipe SETRE. A proposta é que o fundo rotativo assuma robustez e que venha a ser utilizado em operações mais complexas junto a cooperativas de crédito, quiçá tornando-se lastro para o financiamento de ações de inclusão socioprodutiva.

CF.4.4 Fortalecer a estratégia de comercialização em rede através da inserção de EES/produto nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Cesol.

Indicador - CF 4.4.1 Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Objetivo: Fomentar e fortalecer a comercialização em espaços coletivos de mercado

OCesol Litoral Sulterá o papel de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias. OCesol deverá perseguir a regularização destas e com experiências com o intuito de que estas iniciativas possam ter sua autonomia mantida.

Conforme meta estabelecida, o Cesol Litoral Sul atua no território no sentido de fomentar e fortalecer a comercialização destes empreendimentos assistidos. Estes Empreendimentos recebem apoio através da Rede de Agroecologia Povos da Mata e seus pontos de comercialização e feiras e fomentandoseus empreendimentos a abrir seus próprios Espaços de comercialização, dando empoderamento para que eles próprios assumam a gestão de seu espaço e de forma participativa, comercializando também os produtos de outros Empreendimentos do território.

O Cesol realiza uma oficina de gestão dos espaços de comercialização com os associados antes da abertura dos Espaços, onde os mesmos aprendem a importância da gestão participativa, criando assim seu processo de gestão e normas em grupo, onde todos participamdo processo de organização do espaço, de forma coletiva.

Atualmente no território Litoral Sul, existe 4 empreendimentos assistidos pelo Centro Público que estão gerindo seus próprios Espaços de comercialização, apoiando outros empreendimentos parceiros, onde tiveram apoio do Cesol para a sua formação, são eles:

1. Só Cacau artesanal – Loja da Economia Solidária - Camacan
2. Loja de Economia Solidária – Uruçuca (Apoio da Prefeitura de Uruçuca)
3. Casa do Idoso - Uruçuca
4. Caso do artesão – Itabuna

CF.4.5 Fomentar a prática do consumo responsável

Indicador - CF 4.5.1 Eventos de estímulo ao consumo responsável

Objetivo: Possibilitar, a partir do consumo responsável, a valorização do produto local.

A transformação do ato de compra em ato político dá-se pela via do consumo responsável, permitindo que produtores e consumidores aproximem-se a partir de pontos comuns – senso de pertença, valorização de produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais, para indicar alguns. Assim, a equipe técnica CesolLitoral Sul promove e participa de ações, iniciativas, eventos que favorecem zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores, sociedade civil.

Durante os 4 anos do projeto atuando no Território Litoral Sul, oCesol apoiou os Empreendimentos em diversas feiras e eventos mostrando a importância para o fortalecimento da comercialização, da formação e da articulação das trabalhadoras e dos trabalhadores associados. Dentre os principais eventos destacam- -se as feiras de economia solidária, que são realizadas com o intuito de divulgar produtos e serviços, promover aproximação dos consumidores com os produtores, possibilitar articulação de redes dos trabalhadores associados, promover trocas de saberes e outros processos de formação e qualificação, bem como difundir o consumo consciente e sensibilizar a sociedade sobre esse outro modelo de economia. O espaço das feiras possibilita encontros que cooperam para um amplo fluxo de informações e de oportunidades às trabalhadoras e trabalhadores associados.

Dente as feiras de maior destaque e maior volume de vendas, estão:

FEBAFES – Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária que é realizada durante a Feira Nacional da Agropecuária – FENAGRO, realizado anualmente no Parque exposição de Salvador. O Cesol Litoral por dois anos consecutivos é a instituição responsável pela seleção de entidades que irão representar o Stand do Território Litoral Sul e sua organização.

I Festival de Economia Solidária – Festival e feira que foi realizada no Salvador Shopping (2018), tendo stands representando cada Território de identidade. O Cesol Litoral Sul esteve presente, representado por empreendimentos com produtos oriundos do cacau, como cocadas e chocolates e teve um faturamento expressivo, passando de 19 mil reais durante a feira. Como resultados obtidos, produtos comercializados no festival estão sendo comercializados no Salvador Shopping, em lojas do Cesol ,no Shopping da Bahia e em dois hotéis de Salvador.

Festival Gastronômico Sabores de Itacaré – O festival acontece anualmente em Itacaré, evento que faz parte do calendário de eventos do município. Durante o Festival Gastronômico de Itacaré o Cesol é responsável pela feira de Economia Solidária, onde empreendimentos de Itacaré comercializam seus produtos durante o Festival, evento que atrai turistas e moradores da Itacaré e cidades circunvizinhas.

CF5. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF.5.1– Empreendimentos com informações atualizadas

Indicador - CF 5.1.1 Empreendimentos com informações atualizadas

Objetivo: Manter atualizadas no CadCidadão as informações dos empreendimentos atendidos.

O Programa Vida Melhor, no fulcro de sua estratégia de inclusão socioprodutiva, assume como prioritários os produtores individuais, familiares e associados. A Economia Solidária, conforme a lei 12368/2011, compreende como seus atores "os empreendimentos, as redes de empreendimentos, os consumidores, as entidades de apoio, assessoria e fomento, os fóruns e o poder público". Dessa maneira, a política pública de economia solidária persegue práticas, experiências e iniciativas coletivas e associativas. Daí, a importância de consolidar dados que permitam averiguar a retração e o avanço de experiências associativas. O mapeamento nacional da SENAES (2013) é uma referência funcional, por outro lado, as dinâmicas sociais apresentam-se mutantes. Por se tratar de equipamento instalado no território, o CESOL tem condições de cercar-se de dados consistentes em lapso temporal menor que o do mapeamento.

A base de informações do CESOL Litoral Sul advém da aplicação de questionário sobre o Perfil dos empreendimentos, questionário sobre as informações necessárias para o preenchimento e alimentação

do sistema do CAD cidadão e o questionário das famílias. O questionário que subsidia de informações para o preenchimento do CAD foi elaborado e fornecido pela SETRE. Todos os questionários acima citados são atualizados durante os trimestres vigentes, conforme planejamento trimestral. O CAD atualizado consta sua informações no formulário impresso na pasta de cada empreendimento e atualizado no sistema do CAD Único.

CF.5.2 Famílias com informações atualizadas / Número de famílias atendidas

Indicador - CF 5.2.1 Famílias com informações atualizadas

Objetivo: Manter atualizadas no CadCidadão as informações das famílias participantes dos empreendimentos atendidos.

Ainda que a política de economia solidária abranja prioritariamente empreendimentos coletivos, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – FUNCEP, uma das principais fontes de financiamento da política de Centro Público de Economia Solidária, adotou, nos últimos anos, o componente "família" como unidade de atendimento e verificação. Aquele organismo tem solicitado que os órgãos setoriais de governo façam este exercício de mensuração, trazendo à baila os estudos desenvolvidos pela SEI sobre as taxas de pobreza no estado da Bahia, as quais demonstram que cerca de 20% da população baiana encontra-se na pobreza e na pobreza extrema, sendo a incidência marcante neste núcleo social. A taxa assume variações quando o semi-árido é o lócus de pesquisa. Dessa maneira, os CESOL hão de amplificar a reverberação indireta do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do CESOL coleta informações sobre quantidade de associados/as atuantes e quantidade de famílias abrangidas (quando houver associados/as pertencentes ao mesmo núcleo e que residam na mesma casa, considerar como parâmetro uma única família).

Estes questionários citados subsidia o CESOL de informações necessárias para obter informações acerca dos seus aspectos socioeconômicos e culturais dos integrantes dos EES. Durante cada trimestre o questionário de família é atualizado pela equipe técnica.

II) COMPONENTE DE GESTÃO - CG

A Componente de Gestão reúne o conjunto de atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

CG.1 Gestão Administrativa Financeira

CG. 1.1 Executar Orçamento

Indicador – CG 1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Objetivo: Avaliar se as despesas registradas nos Relatórios de Prestação de Contas contribuem para o alcance das metas.

A Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC, na execução do orçamento, deve observar o quanto previsto no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. O Anexo I, item I. do contrato de gestão constitui-se na Proposta Orçamentária constante da Proposta de Trabalho da entidade declarada vencedora do processo de seleção. Eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento deverão contemplar nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo. A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela

ABJC e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

As despesas efetivadas devem estar associadas às atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração deve ser realizada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna "Vinculação ao objeto/justificativa". As despesas consideradas não conformes pela Comissão de Monitoramento e Avaliação serão ressarcidas pela Organização Social no valor equivalente a despesa não reconhecida.

CG.1.2 Executar despesa de pessoal respeitando o limite contratual

Indicador – CG 1.2.1 Limite de Gastos com Pessoal

Objetivo: Avaliar se o valor gasto com despesas de pessoal está de acordo com o definido em contrato.

Na execução da despesa de pessoal será observado o limite de 65% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Josué de Castro, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada será avaliada, considerando o regime de competência.

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG.2.1 Aplicar Regulamento de Compras

Indicador - CG.2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras

Objetivo: Avaliar se todas as compras estão sendo realizadas com base no regulamento aprovado

A Associação Beneficente Josué de Castro seguirá o estabelecido no seu regulamento de compras, o qual deverá conter as regras e procedimentos a serem adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis.

O regulamento da ABJC aprovado pelo seu órgão deliberativo observa os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no mínimo, fazer cotação prévia de preços. O regulamento considerado válido é aquele constante da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, o regulamento de compras da Josué de Castro está disponível na internet no site da Organização Social.

Quando a despesa for efetivada sem aplicação do regulamento de compras deverá ser apurado se houve prejuízo à Administração e, em caso positivo, o valor será ressarcido pela Organização Social ao Estado.

CG. 3 Gestão de Pessoal

CG. 3.1 Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

Indicador - CG.3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

Objetivo: Verificar o cumprimento do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoa

A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio.

O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios estão aprovados pelo órgão deliberativo. O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações

do regulamento e do plano deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a Josué de Castro manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

O quadro de pessoal da Organização Social deverá observar os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, item I.d – Organograma e Dimesionamento de Pessoal do Contrato de Gestão. As substituições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada a gestão do serviço deverá observar no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção.

Indicador - CG. 3.1.2 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Objetivo: Avaliar se a OS contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos.

Indicador – CG. 3.1.3 Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre o dimensionamento mínimo de pessoal.

CG. 4 Gestão do Controle

CG. 4.1 Realizar Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Indicador - G.4.1.1 Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Objetivo: Avaliar se a Os cumpre tempestivamente com a obrigação de prestar contas.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços. O período de abrangência do relatório é o trimestre do exercício financeiro. Se o primeiro período de prestação de contas do contrato for inferior a 30 dias, este período deverá ser considerado na prestação de contas do trimestre seguinte.

CG.4.2 Submeter aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS os Relatórios de Prestação de Contas Anual

Indicador - CG.4.2.1 Manifestação dos Conselhos da OS

Objetivo: Submeter o Relatório de Prestação de Contas aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS

Ao final de cada exercício financeiro a Josué de Castro consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração, por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

CG.4.3 Cumprir as Obrigações Legais e Contratuais

Indicador - CG.4.3.1 Cumprimento de Cláusula Contratual

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre com as obrigações contratuais.

A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas. O descumprimento de obrigações legais e contratuais serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

Indicador - CG.4.3.2 Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre as exigências dos órgãos de controle.

ANEXO I - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

DIREÇÃO				
Categoria	**Quant.**	**Carga horária Semanal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Coordenador Geral	1	40hs	Profissional com formação apresentada na proposta técnica	CoordenarasaçõesdoCESOLnaáreadeatuação;representaroCESOL;planejarasatividadesjuntoaocorpofuncional;elaborarosrelatóriosdeprestaçãodecontas;zelarpelaaplicabilidadedametodologiadoCESOL;cumprirefazercumprirasmetasestabelecidasnocontrato;Realizarasfunçõesconcernentesacoordenaçãogeral;Participardasreuniõesdesignadaspela SETRE/SESOLdealinhamentodeaçõesatinentesàpolíticapúblicaexecutadanoCESOL,quandoconvocado(a).
Coordenador dearticulação	1	40hs	Profissionaldenívelsuperiorcomexperiência emarticulaçõesinterinstitucionais	CuidardorelacionamentodoCesolcomosdemaisagentesdoTerritório(prefeituras,câmarasmunicipais,entesdoEstado,movimentossociais,sindicatos,universidades,conselhos,etc);Estabelecerparceriaseconta tosinterinstitucionais;Promoverinteração doCesolcomatoreslocal,instituições,empresaseórgãospúblicosinteressadosnaimplementaçãoparcerias;Mantercontatoscom especialistasparaaimplementaçãodeaçõesconjuntasquecontribuamparaalcanced asmetasdoprojeto;Intermediarasnecessidadesdosempreendimentoscomacapacidadedeatendimentodo Cesol,buscandoformascoletivasdeatendimentoaospleitos;Participardasreuniõesdesignadaspela SETRE/SESOLdealinhamentodeaçõesatinentesàpolíticapúblicaexecutadanoCESOL,quandoconvocado(a).
ÁREA ADMINISTRATIVA				
Categoria	**Quant.**	**Carga horária Semanal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Coordenador administrativo	1	40hs	Profissionaldenívelsuperiorcomexperiência emgestão administrativa	ApoiaraCoordenaçãogeralnosuporteadministrativo;Auxiliarnocontrolederequisição enorecebimentodomaterialdeescritório;Auxiliaraemissão,expediçãoecontroledeOfícios;Controlarmaterialdeconsumoeescritório,elaborandopedidosderessuprimento econtrolandooestoque;Procederagendamentoparaousodosrecursosdo Centro;Auxiliarnaorganizaçãodo Centro;AuxiliaràCoordenaçãoemtodasasatividadesdesenvolvidasnoCentroquandonecessário.Auxiliarnaelaboraçãodosrelatóriosdeprestaçãodecontas
AuxiliarAdministrativo	1	40hs	Profissionaldenívelmédio,comconhecimen	Executarserviçosgeraisdeescritório,taiscomo:coletadeinformações,separaçãoecl

			tosbásicosdeRedaçãoOficial(carta,comunicadointerno,ofício),informática(planilhas,editordetextos,internet,),procedimentosadministrativoseatendimentoaopúblico.	assificaçãodedocumentose,preenchimentodefichas,formuláriosecontroles,atendimentodepessoas(pessoalmenteeportelefone),prestaçãodeinformações,participaçãonaorganizaçãodearquivosefichárioseda tilografia/digitaçãodeofícios,cartas,minutaseoutrostextos,seguindoprocessoserotinasestabelecidase/ouorientaçãosuperior.
ÁREA TÉCNICA				
Categoria	**Quant.**	**Carga horária Semanal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Agentedevendas	1	40hs	Profissionalcomexperiênciaempráticascomerciais.Conhecimentodesejávelemcomérciojustoesolidário	Assessorarosempreendimentosdeeconomiasolidárianosprocessosdecomercialização;Prospectaroportunidadesmercadológicasnaperspectivadocomérciojustoesolidário;Articularosempreendimentoscomasredesecadeiasdeconsumojustoesolidárionoâmbitoterritorial;Estudareapresentaralternativaslogísticasparaascadeiasprodutivas;Auxiliarnodesenvolvimentodeferramentasdegerenciamentocomercial.
AgenteSocioprodutivo	5	40hs	Qualificaçãolivre(deacordocomasespecificidadesdoterritório)	Executaratividadesdeassistênciatécnicasocioprodutiva,conformeasnecessidadesdosempreendimentosediretrizesdoPrograma.
Motorista	2	40hs	Qualificaçãolivre(deacordocomasespecificidadesdoterritório)	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.
Atendente Lojista	1	40hs	Profissionalresponsável por vender o produto e ou mercadoria da loja de Economia Solidária. Conhecimentodesejávelemcomérciojustoesolidário	Recepcionar e atender o cliente que entra na loja, negociar prazos e condições de pagamentos, além de possíveis descontos ou pacotes promocionais que podem ser oferecidos, vender o produto certo ao cliente certo e no tempo certo, utilizando o material promocional apropriado, promover os produtos demonstrando benefícios diferentes da concorrência, praticar estratégia de preços demonstrando dados que justifiquem custos, demonstrar o mecanismo de ação do produto, a fim de aumentar a confiança do cliente, prestar serviços aos seus clientes, orientando-os na venda e auxiliando-os na pós-venda, explorar detalhadamente cada ponto dos seus recursos promocionais, sugerir promoções, avaliando seu próprio desempenho e propor-se um plano de melhoria da eficácia operacional.

AnexoII QUADRODEINDICADORESEMETAS, PARÂMETROSPARAAVALIAÇÃODEDESEMPENHOEAPLICAÇÃODEDESCONTO

MODALIDADE A - QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO																					
N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META										
														Ano 1				Ano 2			
		COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	5º TRIMESTRE	6º TRIMESTRE	7º TRIMESTRE	8º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF																					
1	CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	Não se aplica	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número de estudo previsto	Unidade	Relatório do Estudo apresentado com ateste de qualidade da SETRE até o segundo trimestre.	01	00	00	00	00	00	00	00
		CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	Anual	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número de estudo previsto	Unidade	Relatório com estudo apresentado com ateste de qualidade da SETRE	1º ano				2º ano			
														01	00	00	00	01	00	00	00
2	CF.2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(n.° de EES com Plano de Ação elaborados / n.° de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	Unidade	Produto apresentado	50 %	50 %	00	00	00	00	00	00
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.° previsto de EES com produtos inseridos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	00	32	64	96	128	128	128	128
		CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.° de EES com 02 melhorias no produtos / n.° previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	Unidade	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	00	32	64	96	128	128	128	128
		CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	02	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	00	01	00	00	00	00	00	00
			3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	02	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	01	01	01	01	01	01	01	01

4	CF 4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Número previsto de empreendimentos participando de redes	Unidade	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede	00	32	64	96	128	128	128	128
		CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2° grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	Unidade	Estatuto da cooperativa central, registrado na JUCEB, contendo informações área de atuação e objetivos ligados à comercialização de produtos das filiadas	00	00	00	00	01	00	00	00
		CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo rotativo criado	Unidade	Ato Constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/existente, e adesão de EES atendidos pelo Cesol ao Fundo	00	00	01	00	00	00	00	00
		CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto deempreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	00	32	64	96	128	128	128	128
		CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de eventos	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	01	01	01	01	01	01	01	01
5	CF. 5 - Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela Sesol - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CF 5.2	Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela Sesol - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG																					
1	CG.1 Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %
2	CG. 2 Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

3	CG.3 Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de processos de seleçao conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de Pagamento de Pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo do Contrato)	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
4	CG.4 - Gestão do Controle	CG. 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	01	01	01	01	01	01	01	01
		CG. 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos conselhos da OS	1º ano				2º ano			
														00	00	00	01	00	00	00	01
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatorios Técnicos e registros da Comissão de M&A	00	00	00	00	00	00	00	00
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatórios dos Órgãos de Controle	00	00	00	00	00	00	00	00

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	280	TOTAL DE DESCONTO MÁXIMO	41%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		7%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	380		48%

MODALIDADE B -QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

Nº	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META			Ano 1				Ano 2			
		COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	5º TRIMESTRE	6º TRIMESTRE	7º TRIMESTRE	8º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF (modalidade A e B)																					
1	CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número de estudo previsto	Unidade	Relatório do Estudo apresentado com ateste de qualidade da SETRE até o segundo trimestre.	01	00	00	00	00	00	00	00
		CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	Anual	1= 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número de estudo previsto	Unidade	Relatório com estudo apresentado com ateste de qualidade da SETRE	1º ano				2º ano			
														01	00	00	00	01	00	00	00
2	CF.2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(nº de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa)x100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	Unidade	Produto apresentado	50 %	50 %	00	00	00	00	00	00
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos insendos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	00	32	64	96	128	128	128	128
		CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	Unidade	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	00	32	64	96	128	128	128	128
		CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0=0 ponto	02	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1º ano				2º ano			
														00	01	00	00	00	00	00	00
			3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	02	20	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	01	01	01	01	01	01	01	01
4	CF. 4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF 4.1	4.1.1 - Número de empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Número previsto de empreendimentos participando de redes	Unidade	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede	00	32	64	96	128	128	128	128
		CF 4.2	4.2.1 - Número de Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% 0 ponto = 5% de desconto	5%	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	Unidade	Estatuto da cooperativa central, registrado na JUCEB, contendo informações área de atuação e objetivos ligados à comercialização de produtos das filiadas	1º ano				2º ano			
														00	00	00	00	01	00	00	00
		CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo rotativo criado	Unidade	Ato Constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/existente, e adesão de EES atendidos pelo Cesol ao Fundo	00	00	01	00	00	00	00	00

		CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos insendos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(n.° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n° empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	N° previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	00	32	64	96	128	128	128	128
		CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estimulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	N° previsto de eventos organizados	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	01	01	01	01	01	01	01	01
5	CF. 5 - Monitorar a assistência técnica sociprodutiva	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N° de empreendimentos com informações atualizadas/ N° empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela Sesol - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CF 5.2	Famílias com informações atualizadas	(N° de famílias com informações atualizadas/ N° de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela Sesol - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG (modalidade A e B)																					
1	CG.1 Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %
2	CG. 2 Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(n° de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ N° de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
3	CG.3 Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(n° de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ N° de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de processos de seleçao conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(n° de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / N° de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n° postos de trabalho ocupados / N° de postos de trabalho previstos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de Pagamento de Pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo do Contrato)	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
4	CG. 4 - Gestão do Controle	CG. 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	N° de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	01	01	01	01	01	01	01	01
		CG. 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	N° de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos conselhos da OS	1° ano				2° ano			
														00	00	00	01	00	00	00	01
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	N° de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	N° de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatorios Técnicos e registros da Comissão de M&A	00	00	00	00	00	00	00	00
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	N° de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	N° de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatórios dos Órgãos de Controle	00	00	00	00	00	00	00	00

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO (apenas modalidade B)																					
1	CI. 1.1 - Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária - CESOL	CI 1.1	Disponibilizar assistência técnica socioprodutiva para os empreendimentos de economia solidária a partir da implatação do Cesol	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Número de estudo realizado	Unidade	Fotos do Centro Público instalado	01	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO								280	TOTAL DE DESCONTO MÁXIMO	41%											
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO								100		7%											
TOTAL DE POSNTOS DO COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO								20		2%											
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO								400		50%											

4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO

1. Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Receitas													
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	796.014,44
1.1.2 Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas de Custeio	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remunerações													
2.1.1 Folha de Pagamento	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	196.800,00
2.1.1 Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**196.800,00**
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2 INSS	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	39.360,00
2.1.2 FGTS	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	15.744,00
2.1.2 FGTS Multa Rescisória	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	7.872,00
2.1.2 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 PIS sobre a Folha de Pagamento	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	1.968,00
2.1.2 1/3 sobre Férias	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	65.593,44
2.1.2 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
2.1.2 Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
2.1.2 Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 INSS sobre o 13 salário												3.280,00	3.280,00
Subtotal (Encargos)	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**43.675,12**	**14.158,12**	**166.614,44**
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3 Vale Transporte	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.1.3 Ajuda de Custo com Diárias	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
2.1.3 Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Benefícios)	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**55.200,00**
Subtotal Despesas de Pessoal	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**64.675,12**	**35.158,12**	**418.614,44**
2.2 Serviços de Terceiros													
2.2.1 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4 Assessoria Contábil	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
2.2.5 Serviços de Segurança	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.2.6 Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7 Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8 Locação de Imóvel	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9 Despesas de frete e locação de veículos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.2.1 Eventos, Cursos, Oficinas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.1 Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.1 Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Serviços de Terceiros)	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**229.800,00**
2.3 Despesas Gerais													
2.3.1 Telefonia	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
2.3.2 Energia Elétrica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.3 Água e Esgoto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.4 Correios, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.5 Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.6 Material de Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.7 Material de Expediente	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.8 Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00

2.3.9 Passagens	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.1 Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1 Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1 Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1 Fardamento	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.1 Combustível	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
2.3.1 Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1 Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Despesas Gerais)	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**122.400,00**
2.4 Despesas com Manutenção													
2.4.1 Despesas com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Subtotal (Despesas com Manutenção)	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**12.000,00**
2.5 Tributos													
2.5.1 IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2 IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3 IPVA/RENAVAM/ Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4 IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5 Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3. Despesas de Investimento	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1 Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1 Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2 Máquinas e Equipamentos	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
3.1.3 Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4 Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5 Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6 Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (Despesas de Investimento)	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**13.200,00**
Total de Saídas	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**96.125,12**	**66.608,12**	**796.014,44**
Total Geral de Despesas (Custeio +													**R$796.014,44**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO

1. Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Receitas													
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	796.014,44
1.1.2 Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2. Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remunerações													
2.1.1 Folha de Pagamento	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	196.800,00
2.1.1 Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**196.800,00**
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2 INSS	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	39.360,00
2.1.2 FGTS	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	15.744,00
2.1.2 FGTS Multa Rescisória	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	7.872,00
2.1.2 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 PIS sobre a Folha de Pagamento	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	1.968,00
2.1.2 1/3 sobre Férias	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	5.466,12	65.593,44
2.1.2 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
2.1.2 Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
2.1.2 Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 INSS sobre o 13 salário												3.280,00	3.280,00
Subtotal (Encargos)	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**10.878,12**	**43.675,12**	**14.158,12**	**166.614,44**
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3 Vale Transporte	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.1.3 Ajuda de Custo com Diárias	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
2.1.3 Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Benefícios)	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**55.200,00**
Subtotal Despesas de Pessoal	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**31.878,12**	**64.675,12**	**35.158,12**	**418.614,44**
2.2 Serviços de Terceiros													
2.2.1 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4 Assessoria Contábil	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
2.2.5 Serviços de Segurança	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.2.6 Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7 Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8 Locação de Imóvel	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9 Despesas de frete e locação de veículos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.2.1 Eventos, Cursos, Oficinas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.1 Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.1 Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Serviços de Terceiros)	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**229.800,00**
2.3 Despesas Gerais													
2.3.1 Telefonia	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
2.3.2 Energia Elétrica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.3 Água e Esgoto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.4 Correios, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.5 Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.6 Material de Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.7 Material de Expediente	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.8 Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00

2.3.9 Passagens	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.1 Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1 Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1 Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1 Fardamento	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.1 Combustível	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
2.3.1 Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1 Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Despesas Gerais)	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**10.200,00**	**122.400,00**
2.4 Despesas com Manutenção													
2.4.1 Despesas com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Subtotal (Despesas com Manutenção)	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**12.000,00**
2.5 Tributos													
2.5.1 IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2 IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3 IPVA/RENAVAM/ Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4 IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5 Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3. Despesas de Investimento	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1 Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1 Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2 Máquinas e Equipamentos	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
3.1.3 Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4 Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5 Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6 Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (Despesas de Investimento)	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**13.200,00**
Total de Saídas	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**63.328,12**	**96.125,12**	**66.608,12**	**796.014,44**
Total Geral de Despesas (Custeio +													**R$796.014,44**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	796.014,44
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	196.800,00
2.1.2	Encargos Sociais	13.884,54	13.884,54	13.884,53	13.884,54	13.884,54	13.884,53	13.884,54	13.884,54	13.884,53	13.884,54	13.884,54	13.884,53	166.614,44
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	55.200,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	34.884,54	34.884,54	34.884,53	34.884,54	34.884,54	34.884,53	34.884,54	34.884,54	34.884,53	34.884,54	34.884,54	34.884,53	418.614,44
2.2	Serviço de Terceiros	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	229.800,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	229.800,00
2.3	Despesas Gerais	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	122.400,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	122.400,00
2.4	Despesas com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	65.234,54	65.234,54	65.234,53	65.234,54	65.234,54	65.234,53	65.234,54	65.234,54	65.234,53	65.234,54	65.234,54	65.234,53	782.814,44

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	66.334,54	66.334,54	66.334,53	66.334,54	66.334,54	66.334,53	66.334,54	66.334,54	66.334,53	66.334,54	66.334,54	66.334,53	796.014,44

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	0,00	0,00	796.014,44
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	196.800,00
2.1.2	Encargos Sociais	13.884,54	13.884,54	13.884,53	13.884,54	13.884,54	13.884,53	13.884,54	13.884,54	13.884,53	13.884,54	13.884,54	13.884,53	166.614,44
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	55.200,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	34.884,54	34.884,54	34.884,53	34.884,54	34.884,54	34.884,53	34.884,54	34.884,54	34.884,53	34.884,54	34.884,54	34.884,53	418.614,44
2.2	Serviço de Terceiros	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	229.800,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	229.800,00
2.3	Despesas Gerais	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	122.400,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	122.400,00
2.4	Despesas com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	65.234,54	65.234,54	65.234,53	65.234,54	65.234,54	65.234,53	65.234,54	65.234,54	65.234,53	65.234,54	65.234,54	65.234,53	782.814,44

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	66.334,54	66.334,54	66.334,53	66.334,54	66.334,54	66.334,53	66.334,54	66.334,54	66.334,53	66.334,54	66.334,54	66.334,53	796.014,44

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Subtotal Mensal	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	INSS sobre o 13 salário	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual	Vale Transporte	Ajuda de Custo com Diárias	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual		
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	R$ 2.800,00	33.600,00	224,00	112,00	560,00	28,00	R$2.800,00	R$2.800,00	933,24	560,00	1.857,24	28.446,88		550,00	550,00	6.600,00	5.728,57	68.646,88
2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	27.600,00	184,00	92,00	460,00	23,00	R$2.300,00	R$2.300,00	766,59	460,00	1.525,59	23.367,68		550,00	550,00	6.600,00	4.797,26	57.567,08
3	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	27.600,00	184,00	92,00	460,00	23,00	R$2.300,00	R$2.300,00	766,59	460,00	1.525,59	23.367,68		550,00	550,00	6.600,00	4.797,26	57.567,08
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 1.000,00	12.000,00	80,00	40,00	200,00	10,00	R$1.000,00	R$1.000,00	333,20	200,00	663,20	10.159,60	200,00		200,00	2.400,00	2.046,63	24.559,60
5	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
7	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
8	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
9	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
10															0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
11															0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9			16.400,00	196.800,00	1.312,00	656,00	3.280,00	164,00	16.400,00	16.400,00	5.466,12	3.280,00	10.878,12	166.617,44	200,00	4.400,00	4.600,00	55.200,00	34.884,79	418.617,44

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Subtotal Mensal	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	INSS sobre o 13 salário	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual	Vale Transporte	Ajuda de Custo com Diárias	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual		
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	R$ 2.800,00	33.600,00	224,00	112,00	560,00	28,00	R$2.800,00	R$2.800,00	933,24	560,00	1.857,24	28.446,88		550,00	550,00	6.600,00	5.728,57	68.646,88
2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	27.600,00	184,00	92,00	460,00	23,00	R$2.300,00	R$2.300,00	766,59	460,00	1.525,59	23.367,68		550,00	550,00	6.600,00	4.797,26	57.567,08
3	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	27.600,00	184,00	92,00	460,00	23,00	R$2.300,00	R$2.300,00	766,59	460,00	1.525,59	23.367,68		550,00	550,00	6.600,00	4.797,26	57.567,08
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 1.000,00	12.000,00	80,00	40,00	200,00	10,00	R$1.000,00	R$1.000,00	333,20	200,00	663,20	10.159,60	200,00		200,00	2.400,00	2.046,63	24.559,60
5	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
7	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
8	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
9	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320,00	1.061,28	16.255,36		550,00	550,00	6.600,00	3.504,61	42.055,36
10															0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
11															0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9			16.400,00	196.800,00	1.312,00	656,00	3.280,00	164,00	16.400,00	16.400,00	5.466,12	3.280,00	10.878,12	166.617,44	200,00	4.400,00	4.600,00	55.200,00	34.884,79	418.617,44

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	Und	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
2	Energia Elétrica	1,00	Und	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
3	Água e Esgoto	1,00	Und	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
4	Correio, Telégrafos e Internet	1,00	Und	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	Und	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
6	Material de Limpeza	1,00	Und	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
7	Material de Expediente	1,00	Und	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, tranelados e outros)	1,00	Und	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
9	Passagens	1,00	Und	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
10	Fardamento	1,00	Und	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
11	Combustível	1,00	Und	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
12	outras Despesas Gerais			R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	Und	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
2	Energia Elétrica	1,00	Und	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
3	Água e Esgoto	1,00	Und	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
4	Correio, Telégrafos e Internet	1,00	Und	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	Und	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
6	Material de Limpeza	1,00	Und	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
7	Material de Expediente	1,00	Und	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados e outros)	1,00	Und	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
9	Passagens	1,00	Und	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
10	Fardamento	1,00	Und	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
11	Combustível	1,00	Und	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
12	outras Despesas Gerais			R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	und		R$ -	
	Assessoria Jurídica	-	-	R$ -	R$ -	
	Assessoria Contábil	1,00	und	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Serviços de Segurança	1,00	und	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	und	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Locação de Imóvel	2,00	und	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Despesas de frete e locação de Veículos	2,00	und	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	und	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Serviços Gráficos	1,00	und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Outros Serviços de Terceiros (Especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	und		R$ -	
	Assessoria Jurídica	-	-	R$ -	R$ -	
	Assessoria Contábil	1,00	und	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Serviços de Segurança	1,00	und	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	und	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Locação de Imóvel	2,00	und	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Despesas de frete e locação de Veículos	2,00	und	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	und	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Serviços Gráficos	1,00	und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e
	Outros Serviços de Terceiros (Especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com manutenção	1	und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Reforma do Espaço Solidaria (loja)

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com manutenção	1	und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Reforma do Espaço Solidaria (loja)

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	
	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	-	-	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	Bom funcionamento do Espaço Solidaria (loja)
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
	Outros (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
JOSUÉ DE CASTRO

CNPJ:12.661.611/0001-60
E-mail: contato@josuedecastro.com

QUADRO ANALITICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	
	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	-	-	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	Bom funcionamento do Espaço Solidaria (loja)
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
	Outros (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				TOTAL
		Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	1º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	3º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	4º TRIMESTRE	
					Ano				Ano				Ano				Ano	Ano
1.	RECEITA	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	796.014,44
1.1	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	796.014,44
1.2	OUTRAS RECEITAS																	
2.	DESPESAS	98.334,64	98.334,64	98.334,53	194.663,81	98.334,64	98.334,64	98.334,53	199.003,81	98.334,64	98.334,64	98.334,53	199.003,81	98.334,64	98.334,64	98.334,53	199.003,81	796.014,44
2.1	Despesas de Pessoal	34.884,64	34.884,64	34.884,53	104.653,81	34.884,64	34.884,64	34.884,53	104.653,81	34.884,64	34.884,64	34.884,53	104.653,81	34.884,64	34.884,64	34.884,53	104.653,81	418.614,44
2.1.1	Remuneração bruta	16.400,00	16.400,00	16.400,00	49.200,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	49.200,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	49.200,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	49.200,00	196.800,00
2.1.2	Encargos	13.884,64	13.884,64	13.884,53	41.653,81	13.884,64	13.884,64	13.884,53	41.653,81	13.884,64	13.884,64	13.884,53	41.653,81	13.884,64	13.884,64	13.884,53	41.653,81	166.614,44
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00	55.200,00
2.2	Serviços de Terceiros	19.150,00	19.150,00	19.150,00	57.450,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	57.450,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	57.450,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	57.450,00	229.800,00
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R$ -	R$ -	R$ -	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5.400,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5.400,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5.400,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5.400,00	21.600,00
2.2.5	Serviços de Segurança	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	150,00	150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	200,00	200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	2.400,00
2.2.8	Locação de Imóvel	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	18.000,00	R$ 6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	18.000,00	72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	21000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	21000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	21.000,00	84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos e Oficinas	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	9000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	9000,00	R$ 3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	9.000,00	36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	3000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	3000,00	R$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	3.000,00	9.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	0,00
2.3	Despesas Gerais	10.200,00	10.200,00	10.200,00	30.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	30.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	30.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	30.600,00	122.400,00
2.3.1	Telefonia	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	3.900,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	3.900,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	3.900,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	3.900,00	15.600,00
2.3.2	Energia Elétrica	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	2.400,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	900,00	3.600,00
2.3.7	Material de Expediente	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	4.500,00	18.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hosped, alim, translados e outros)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	6.000,00	24.000,00
2.3.9	Passagens	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	1.200,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	1.200,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	1.200,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	1.200,00	4.800,00
2.3.10	Fardamento	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	1.800,00
2.3.11	Combustível	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	10.500,00	42.000,00
2.3.12	Outras Despesas Gerais	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	0,00
2.4	Despesas com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	12.000,00
2.4.1	Despesas com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	12.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Investimento	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	13.200,00
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	13.200,00
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	13.200,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

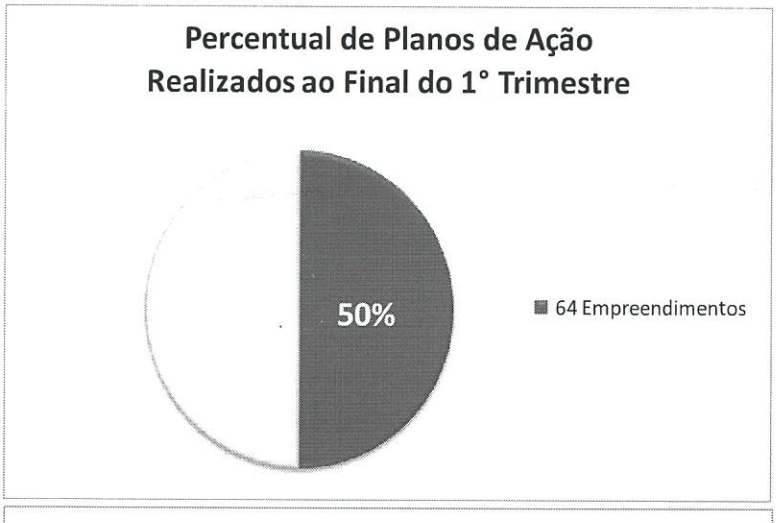
COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				TOTAL
		Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	1º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	3º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	4º TRIMESTRE Ano	Ano
1.	RECEITA	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	796.014,4
1.1	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	199.003,61	0,00	0,00	199.003,61	796.014,4
1.2	OUTRAS RECEITAS																	
2.	DESPESAS	66.334,64	66.334,64	66.334,63	104.663,81	66.334,64	66.334,64	66.334,63	198.003,81	66.334,64	66.334,64	66.334,63	198.003,81	66.334,64	66.334,64	66.334,63	198.003,81	796.014,4
2.1	Despesas de Pessoal	34.884,54	34.884,54	34.884,53	104.663,81	34.884,54	34.884,54	34.884,53	104.663,81	34.884,54	34.884,54	34.884,53	104.663,81	34.884,54	34.884,54	34.884,53	104.663,81	418.814,4
2.1.1	Remuneração bruta	16.400,00	16.400,00	16.400,00	49.200,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	49.200,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	49.200,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	49.200,00	196.800,0
2.1.2	Encargos	13.884,54	13.884,54	13.884,53	41.653,61	13.884,54	13.884,54	13.884,53	41.653,61	13.884,54	13.884,54	13.884,53	41.653,61	13.884,54	13.884,54	13.884,53	41.653,61	166.614,4
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00	55.200,0
2.2	Serviços de Terceiros	19.150,00	19.150,00	19.150,00	57.450,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	57.450,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	57.450,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	57.450,00	229.800,0
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R$ -	R$ -	R$ -	0,00				0,00				0,00				0,00	0,0
2.2.3	Assessoria Jurídica	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	0,0
2.2.4	Assessoria Contábil	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5.400,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5.400,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5.400,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5.400,00	21.600,0
2.2.5	Serviços de Segurança	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	150,00	150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	1.800,0
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	200,00	200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	2.400,0
2.2.8	Locação de Imóvel	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	18.000,00	R$ 6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	18.000,00	72.000,0
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	21.000,00	84.000,0
2.2.10	Eventos, Cursos e Oficinas	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	9.000,00	R$ 3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	9.000,00	36.000,0
2.2.11	Serviços Gráficos	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	3.000,00	R$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	3.000,00	9.000,0
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	0,0
2.3	Despesas Gerais	10.200,00	10.200,00	10.200,00	30.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	30.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	30.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	30.600,00	122.400,0
2.3.1	Telefonia	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	3.900,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	3.900,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	3.900,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	3.900,00	15.600,0
2.3.2	Energia Elétrica	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	1.500,00	6.000,0
2.3.3	Água e Esgoto	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	2.400,0
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	1.800,0
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	600,00	2.400,0
2.3.6	Material de Limpeza	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	900,00	3.600,0
2.3.7	Material de Expediente	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	4.500,00	18.000,0
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hosped, alim, translados e outros)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	6.000,00	24.000,0
2.3.9	Passagens	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	1.200,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	1.200,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	1.200,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	1.200,00	4.800,0
2.3.10	Fardamento	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00	1.800,0
2.3.11	Combustível	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	10.500,00	42.000,0
2.3.12	Outras Despesas Gerais	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	0,0
2.4	Despesas com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	12.000,0
2.4.1	Despesas com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	12.000,0
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.5.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3	Despesas de Investimento	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	13.200,0
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	13.200,0
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	13.200,0
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.1.5	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

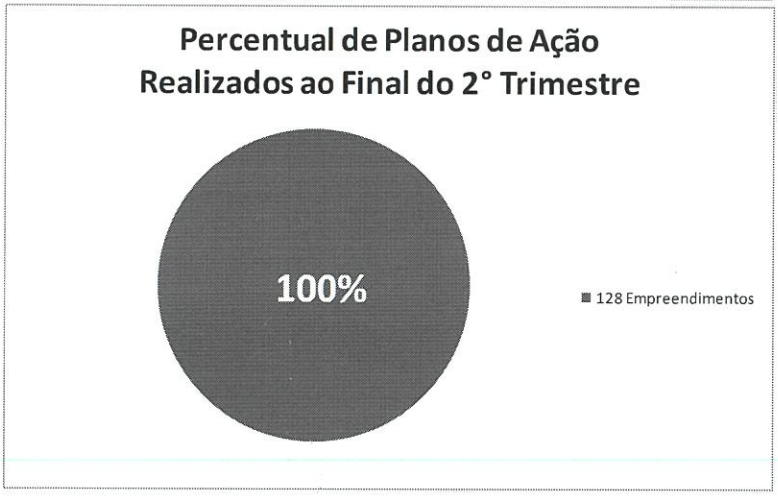
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

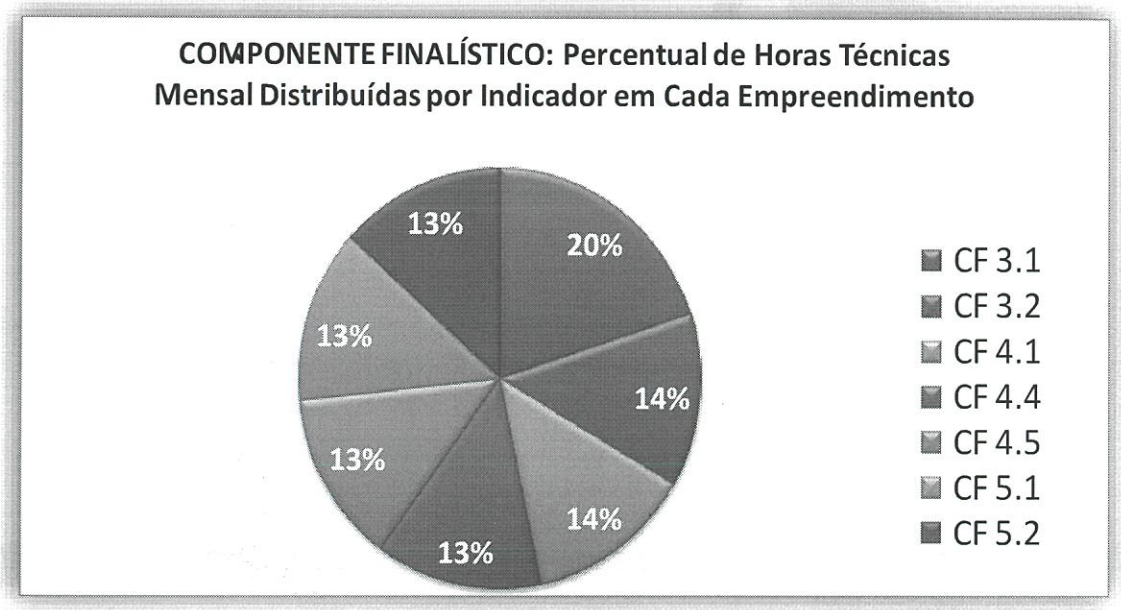
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
ANO	RECURSO	1° TRIMESTRE		2° TRIMESTRE		3° TRIMESTRE		4° TRIMESTRE		TOTAL	
I	Custeio	R$	195.703,61	R$	195.703,61	R$	195.703,61	R$	195.703,61	R$	782.814,44
	Investimento	R$	3.300,00	R$	3.300,00	R$	3.300,00	R$	3.300,00	R$	13.200,00
TOTAL ANO I		R$	199.003,61	R$	199.003,61	R$	199.003,61	R$	199.003,61	R$	796.014,44
ANO	RECURSO									R$	0,00
II	Custeio	R$	195.703,61	R$	195.703,61	R$	195.703,61	R$	195.703,61	R$	782.814,44
	Investimento	R$	3.300,00	R$	3.300,00	R$	3.300,00	R$	3.300,00	R$	13.200,00
TOTAL ANO II		R$	199.003,61	R$	199.003,61	R$	199.003,61	R$	199.003,61	R$	796.014,44
TOTAL		**R$**	**398.007,22**	**R$**	**398.007,22**	**R$**	**398.007,22**	**R$**	**398.007,22**	**R$**	**1.592.028,88**

A proposta orçamentária da Associação Beneficente Josué de Castro – Organização Socialé no valor de **R$ 1.592.028,88 (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**, sendo válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sessão pública de abertura dos envelopes.

ANEXO – TABELAS E GRÁFICOS









PERÍODO	ATIVIDADES	CF	HORA EMPREENDIMENTO		EES	TOTAL HORAS
1° Trim	Plano de Ação	CF 2.1	8,5	x	64	544
	Cad	CF 5.1	2		128	256
	Cadastro Fam.	CF 5.2	2			256
	Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	CF 1.2	6,75			864
TOTAL HORAS TÉCNICAS			19,25		128	1920

PERÍODO	ATIVIDADES	CF	HORA EMPREENDIMENTO		EES	TOTAL HORAS
2° Trim	Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	CF 3.1	3	X	32	96
	Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	CF 3.2	2			64
	Número de empreendimentos inseridos em redes de comercialização	CF 4.1	2			64
	Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	CF 4.4	2			64
	Eventos de estímulo ao consumo responsável	CF 4.5	2			64
	Cad	CF 5.1	2		128	256
	Cadastro Fam.	CF 5.2	2			256
	Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	CF 3.2	4			512
	Plano de Ação	CF 2.1	8,5		64	544
TOTAL HORAS TÉCNICAS			27,5		128	1920

PERÍODO	ATIVIDADES	CF	HORA EMPREENDIMENTO		EES	TOTAL HORAS
3° Trim	Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	CF 3.1	3	X	64	192
	Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	CF 3.2	2			128
	Número de empreendimentos inseridos em redes de comercialização	CF 4.1	2			128
	Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	CF 4.4	2			128
	Eventos de estímulo ao consumo responsável	CF 4.5	2			128
	Cad	CF 5.1	2		128	256
	Cadastro Fam.	CF 5.2	2			256
	Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	CF 4.3	5,5			704
TOTAL HORAS TÉCNICAS			20,5		128	**1920**

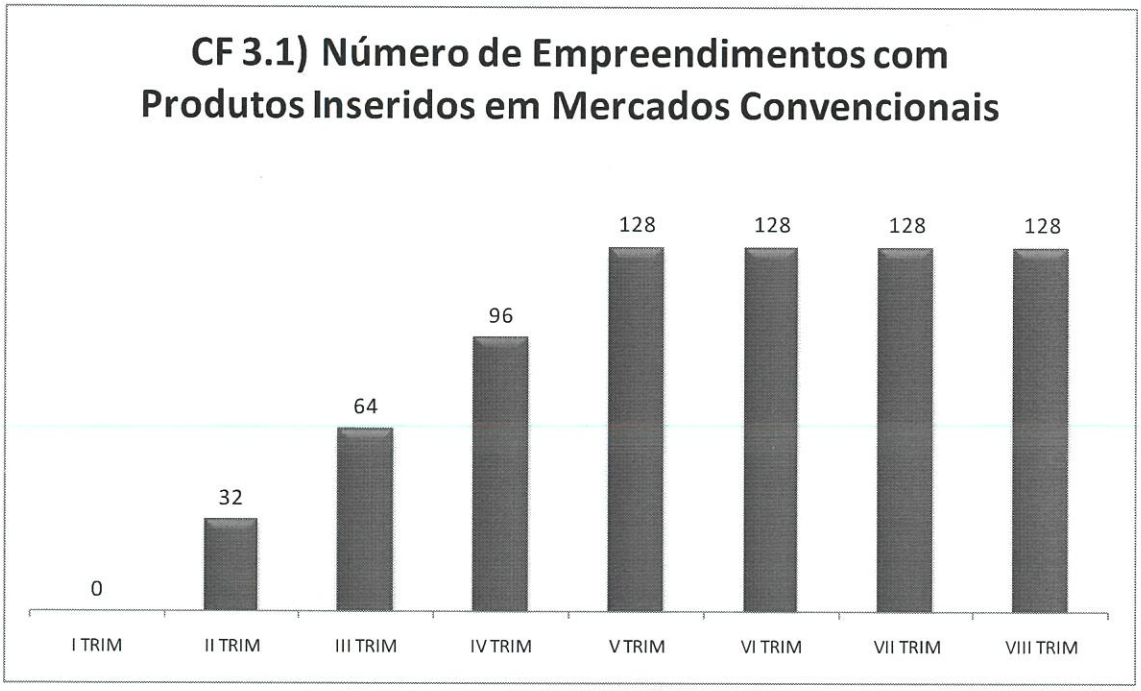
PERÍODO	ATIVIDADES	CF	HORA EMPREENDIMENTO		EES	TOTAL HORAS
4° Trim	Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	CF 3.1	3	X	96	288
	Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	CF 3.2	2			192
	Número de empreendimentos inseridos em redes de comercialização	CF 4.1	2			192
	Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	CF 4.4	2			192
	Eventos de estímulo ao consumo responsável	CF 4.5	2			192
	Cad	CF 5.1	2		128	256
	Cadastro Fam.	CF 5.2	2			256
	Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	**CF 1.2**	2,75			352
TOTAL HORAS TÉCNICAS			**17,75**		**128**	**1920**

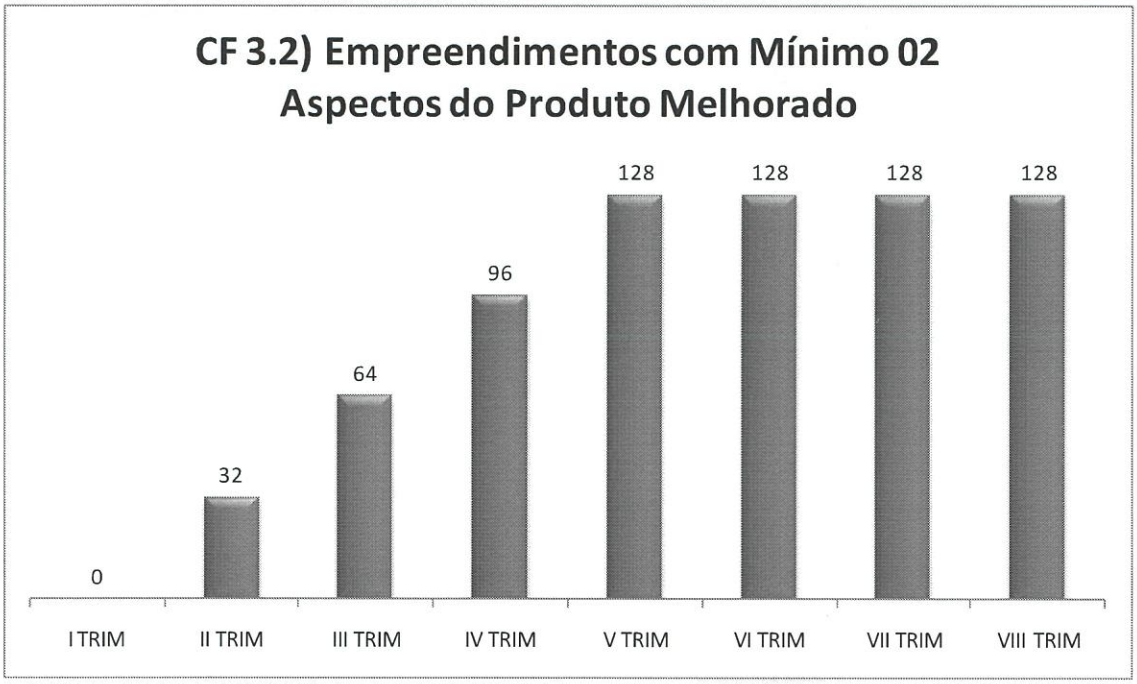
PERÍODO	ATIVIDADES	CF	HORA EMPREENDIMENTO		EES	TOTAL HORAS
5° Trim	Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	CF 3.1	3	X	128	384
	Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	CF 3.2	2			256
	Número de empreendimentos inseridos em redes de comercialização	CF 4.1	2			256
	Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	CF 4.4	2			256
	Eventos de estímulo ao consumo responsável	CF 4.5	2			256
	Cad	CF 5.1	2			256
	Cadastro Fam.	CF 5.2	2			256
TOTAL HORAS TÉCNICAS			15		128	**1920**

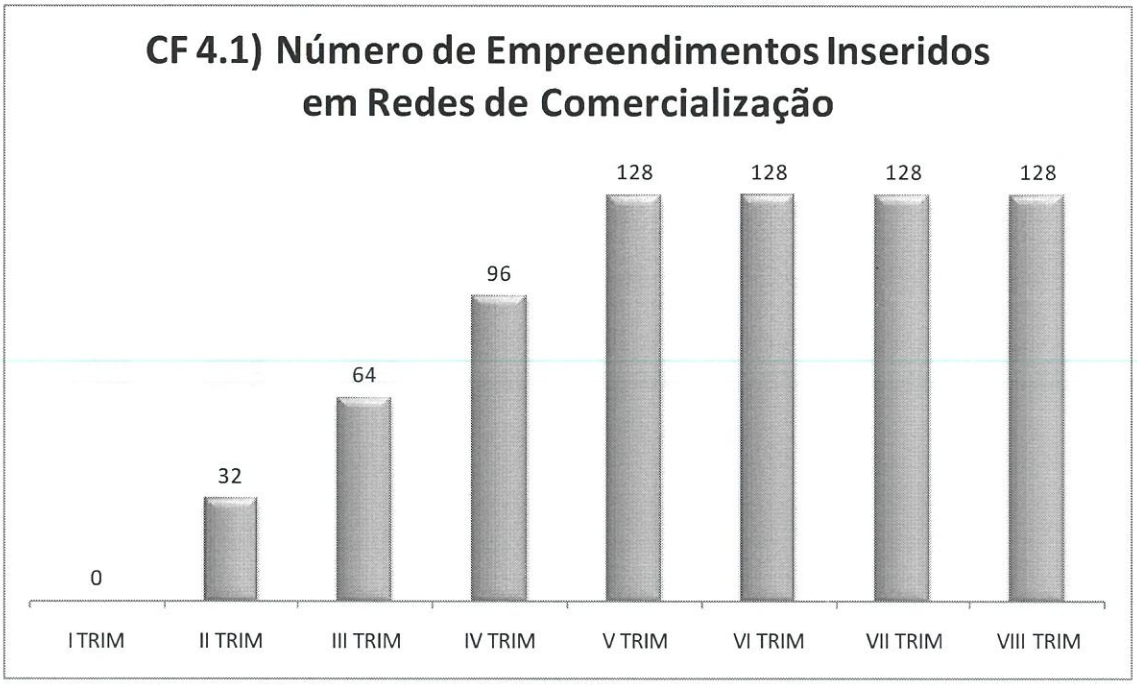
PERÍODO	ATIVIDADES	CF	HORA EMPREENDIMENTO		EES	TOTAL HORAS
6° Trim	Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	CF 3.1	3	X	128	384
	Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	CF 3.2	2			256
	Número de empreendimentos inseridos em redes de comercialização	CF 4.1	2			256
	Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	CF 4.4	2			256
	Eventos de estímulo ao consumo responsável	CF 4.5	2			256
	Cad	CF 5.1	2			256
	Cadastro Fam.	CF 5.2	2			256
TOTAL HORAS TÉCNICAS			15		128	**1920**

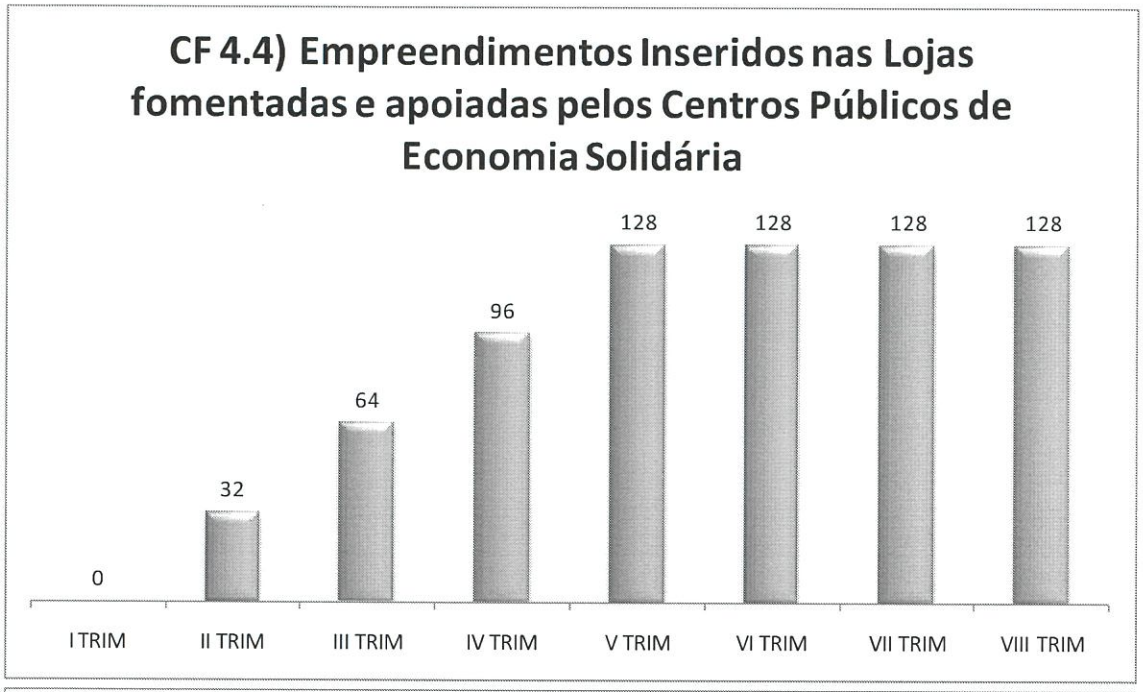
PERÍODO	ATIVIDADES	CF	HORA EMPREENDIMENTO		EES	TOTAL HORAS
7° Trim	Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	CF 3.1	3	X	128	384
	Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	CF 3.2	2			256
	Número de empreendimentos inseridos em redes de comercialização	CF 4.1	2			256
	Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	CF 4.4	2			256
	Eventos de estímulo ao consumo responsável	CF 4.5	2			256
	Cad	CF 5.1	2			256
	Cadastro Fam.	CF 5.2	2			256
TOTAL HORAS TÉCNICAS			15		128	**1920**

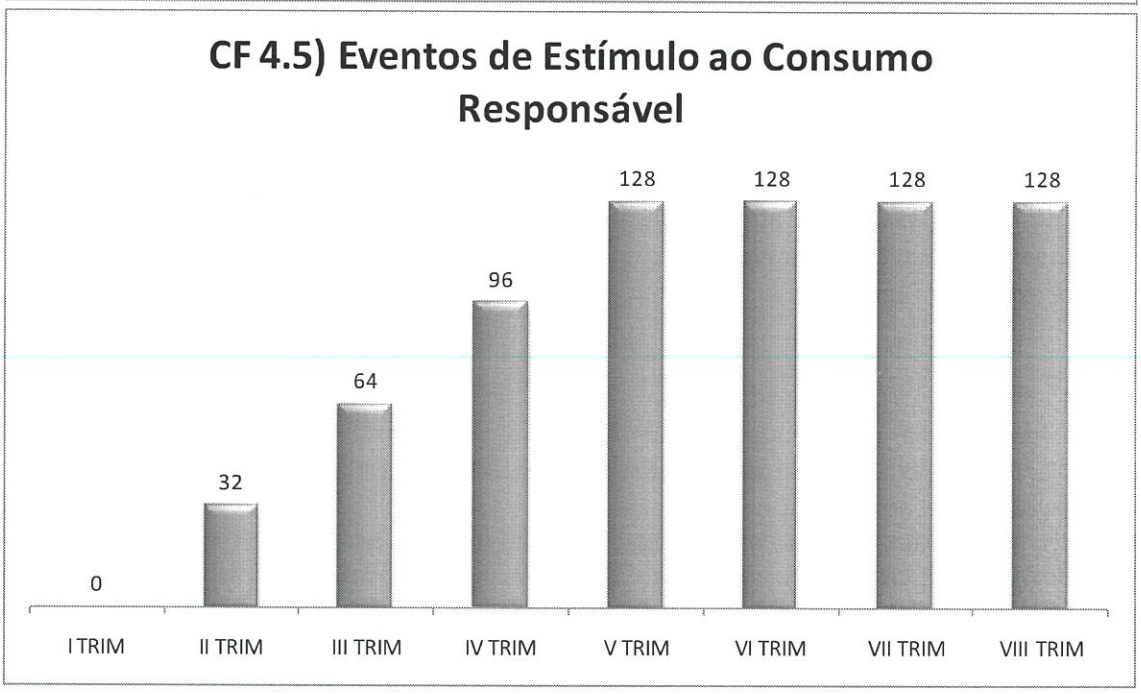
PERÍODO	ATIVIDADES	CF	HORA EMPREENDIMENTO		EES	TOTAL HORAS
8° Trim	Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	CF 3.1	3	X	128	384
	Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	CF 3.2	2			256
	Número de empreendimentos inseridos em redes de comercialização	CF 4.1	2			256
	Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	CF 4.4	2			256
	Eventos de estímulo ao consumo responsável	CF 4.5	2			256
	Cad	CF 5.1	2			256
	Cadastro Fam.	CF 5.2	2			256
	TOTAL HORAS TÉCNICAS		15		128	**1920**

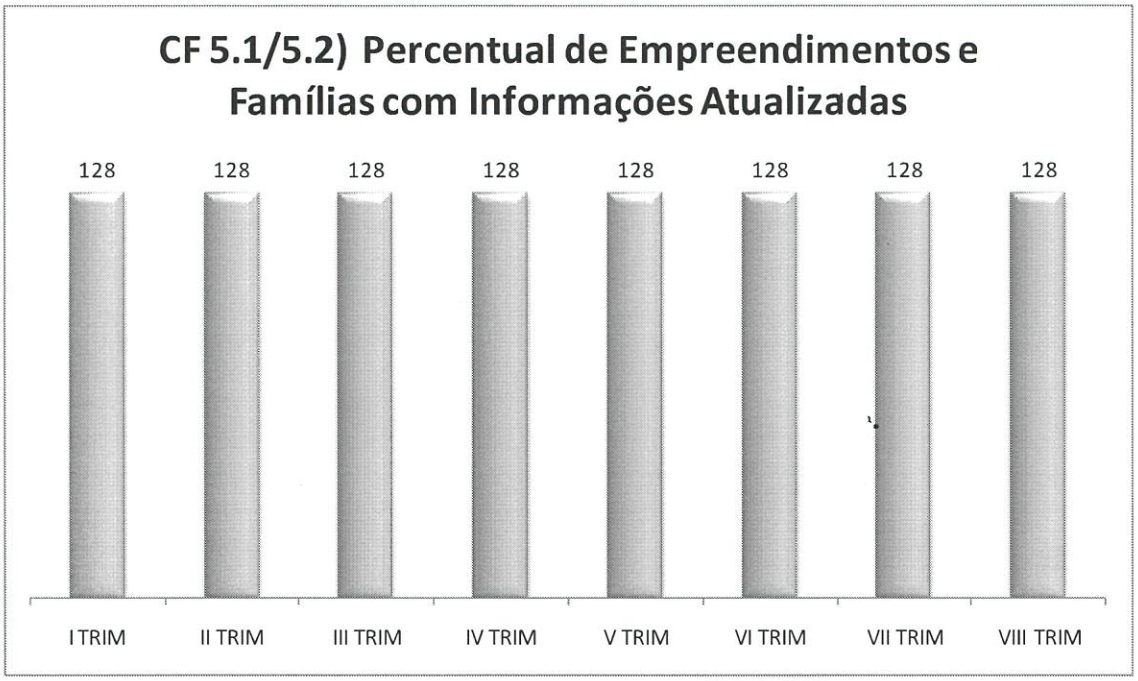



CF 3.2) Empreendimentos com Mínimo 02 Aspectos do Produto Melhorado
0
32
64
96
128
128
128
128
I TRIM
II TRIM
III TRIM
IV TRIM
V TRIM
VI TRIM
VII TRIM
VIII TRIM


CF 4.1) Número de Empreendimentos Inseridos em Redes de Comercialização
0
32
64
96
128
128
128
128
I TRIM
II TRIM
III TRIM
IV TRIM
V TRIM
VI TRIM
VII TRIM
VIII TRIM


CF 4.4) Empreendimentos Inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária
0
32
64
96
128
128
128
128
I TRIM
II TRIM
III TRIM
IV TRIM
V TRIM
VI TRIM
VII TRIM
VIII TRIM


CF 4.5) Eventos de Estímulo ao Consumo Responsável
0
32
64
96
128
128
128
128
I TRIM
II TRIM
III TRIM
IV TRIM
V TRIM
VI TRIM
VII TRIM
VIII TRIM



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGONSI, Sandra Suely S. Estrutura e Funcionamento da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Federal do Paraná. In: Cooperativismo, Economia Solidária e Inclusão Social: métodos e abordagens. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PROEC, 2007.

BOCAYUVA, Pedro Claudio C. e VARANDA, Ana Paula de Moura. Tecnologia Social, Economia Solidária e Políticas Públicas. Rio de Janeiro-RJ : FASE IPPUR, UFRJ, 2009.

CULTI, Maria Hezilda, KOYAMA, MitiAyako H. e TRINDADE, Maecelo. Economia Solidária no Brasil. São Paulo-SP : UNITRABALHO. MT Mendes Editora, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa. 26ª Ed. São Paulo : Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo.Extensão ou Comunicação. Rio de Janeiro-RJ : Ed. Paz e Terra, 1981.

INCUBADORA TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS POPULARES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ITCP-USP (org). A Gestão de Autogestão na Economia Solidária. São Paulo : ITCP-USP, 2007.

KRAYCHETE, Gabriel e AGUIR, Kátia (orgs). Economia dos Setores Populares. Rio Grande do Sul : Campina. Ed. OikosLtda, 2007.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO-TEM e ANTEAG. Autogestão e Economia Solidária: uma nova metodologia. 2º volume. São Paulo-SP : ANTEAG, 2005.

POCHMANN, Márcio. Políticas de Inclusão Social. Resultados e Avaliações. Cortez. São Paulo, 2004.

SACHS, Jeffrey. O Fim da Pobreza. Como Acabar com a Miséria Mundial nos Próximos 20 anos. Companhia das Letras. São Paulo, 2005.

SANTOS Raimundo Bonfim dos. A Escola Cooperativa no Estado da Bahia. [Tese Doutorado]. Salvador-BA : Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, 2003.

SANTOS, Raimundo Bonfim dos e CAVICHIOLLI, Márcio Henrique Freitas. AME: um exemplo de integração entre Prefeitura, Universidade e Empresa Júnior. Perfil Organizacional, nº 1. p 77-86. Ilhéus-BA, 2004.

SANTOS, Raimundo Bonfim dos e outros. Bolsa Família no Litoral Sul da Bahia ou Inclusão Social. UESC/FAPESB. Ilhéus-BA.
SANTOS, Raimundo Bonfim dos e SOUZA, Marcos Andrade. Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas. SEDUR, Ilhéus-BA, 2007.
SANTOS, Raimundo Bonfim dos; Cintya; Lino Arnulfo; ANDRADE, Marcos. Incubadora Baiana de Empreendimentos Econômicos Solidários. Projeto FAPESB/UESC. Ilhéus-BA, 2008.
SINGER, Paul e KRUPPA, Sônia Maria P. SENAES e a Economia Solidária, Democracia e Participação ampliando as exigências de Altas Tecnologias Sociais. In Tecnologia Social – Uma Estratégia para o desenvolvimento.São Paulo, 2004.
SINGER, Paul. Economia Solidária: Geração de Renda e Alternativa ao Liberalismo. In PROPOSTA. Ano 26, nº 72. Fase. Rio de Janeiro, 1997
SINGER, Paul. Economia Solidária: geração de renda e alternativa ao liberalismo. In PROPOSTA. N° 72. Rio de Janeiro-RJ : FASE, 1997.
YUNUS, Muhammad. O banqueiro dos pobres. Tradução Maria Cristina Cupertino. São Paulo, editora Ática, 2004.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

Salvador,_____ de_____de 2019

Diego Samuel Felisardo Silva
Associação Beneficente
Josué de Castro

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte/SETRE

ANEXO II

SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 011 /2019

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.Com frequência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:
ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS
ICF = Índice da Componente Finalística
ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores.Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG[Acrescentar a Componente de Implantação - CI, se houver previsão de indicadores vinculados a esta componente]. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.[Se houver CI, acrescentar: "A CI envolve os indicadores afetos às atividades por vezes necessárias à disponibilização dos meios para execução do serviço nos padrões pactuados, envolvendo estrutura, instalações, equipamentos, sistemas, processos de trabalho, pessoas, etc. Os indicadores vinculados à CI serão acompanhados trimestralmente, entretanto, não integram as avaliações trimestrais (ID trimestral) e anuais (ID anual)."]

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período
Meta (a):	450
Resultado alcançado (b):	400
Percentual de Alcance (b/a x 100):	400/450 x 100 = 89%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto

Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	3
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 3 = 24 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos da componente finalística do quadro de indicadores do serviço]

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	230
Total de Pontos Obtidos (f):	200
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	200/230 x 100 = 87%
ICF:	0,87

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,90 e 1,00

Média Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,80 e 0,89

Baixa Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

Salvador, 18 de ABRIL de 2019.

CONTRATANTE:

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

CONTRATADA:

DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

REGISTRO DE PREÇO	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R$	Data da Assinatura
19.180-PE077/2018	1907800051/2019	Medisil Coml Farmaceutica e Hospitalar Ltda	Ondansetrona cloridrato 2mg sol.inj.	2.151,00	15.04.2019
19.180-PE177/2018	1907800142/2019	Fresenius Kabi Brasil Ltda	Bicarbonato de sodio 8,4% sol.inj.	1.859,55	29.03.2019
19.180-PE067/2018	1907800145/2019	Ultra Medical Com. De Mat. Hospitalares Eireli	Eter alcoolizado 35% 500ml	7.270,56	28.03.2019

Salvador, 18 de Abril de 2019 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora

MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS

RESUMO DE ASSINATURA DE AFM/ APS PREGAO PRESENCIAL CONTRATO E REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO AFM/ APS	NOME DA EMPRESA	OBJETO	VALOR R$	DATA/ASS
19.134.00245/2019	BLAU FARMACEUTICA S.A.	MAT.MEDICAMENTO	15.350,00	18/04/19
19.134.00246/2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN. LTDA.	MAT.MEDICAMENTO	319,00	18/04/19

Salvador 18 de Abril de 2019, Dra Maria Conceição S. de Jesus/Diretora Geral

Programa de Fortalecimento do SUS - Prosus

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) - UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - UGP/PROSUS - Aquisição de Equipamentos, Instrumentais e Mobiliários para os Centros Integrados de Atenção à Saúde (CIAS/ POLICLÍNICAS/HOSPITAIS) .

AFM/APS 19.300	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
0027/2018	09.009-PE008/2018	LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	12.477.490 /0001-09	MICROPRO CESSADOR	475.307,52	16/04/2018
0068/2019	19.300-PE009/2018	LEISTUNG EQUIPAMEN TOS LTDA	04.187.384 /0001-54	VENTILADOR PULMONAR	71.800,00	12/04/2019

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DA APOSTILA N.°001/2019/PMBA/9° BEIC/VITÓRIA DA CONQUISTA
Apostila n.º 001/2019 - O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 08 de janeiro de 2015, RESOLVE: Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de alterar a dotação orçamentária nº 3. 20. 801. 0010. 06. 181. 205. 6920. 9900. 3.3.90.39.00.0100000000.1 do Contrato nº 009/2017 - prestação de serviços de impressão corporativa, para a dotação orçamentária nº 3.20.801.0010.06.126.502.2002.9900.3.3.90.40.00.0.100.000000.1- Manutenção de Serviços de informática. Assinatura: 17/04/2019.

RESUMO DA APOSTILA N.°002/2019/PMBA/9° BEIC/VITÓRIA DA CONQUISTA
Apostila n.º 002/2019 - O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 08 de janeiro de 2015, RESOLVE: Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de alterar a dotação orçamentária nº 3.20.801.0010.06.181.205.6922.9900.3.3.90.39.00.0100000000.1 do Contrato nº 010/2017 - prestação de serviços de impressão corporativa, para a dotação orçamentária nº 3. 20.801.0010.06.126.502.2002.9900.3.3.90.40.00.0.100.000000.1- Manutenção de Serviços de informática. Assinatura: 17/04/2019.

RESUMO DE APOSTILA-CPRC-CENTRAL/NUGAF
Processo: Apostila nº CPRC/C 002/2019, Contrato nº CPRC-C 002/2017. Pregão Eletrônico nº 069/2015. Contratante: PMBA/CPRC-C. Contratada: empresa Escrita Comércio e Serviços LTDA., CNPJ nº 16.306.870/0001-23, Inscrição Estadual nº27. 018.066.Objeto: MODIFICAÇÃO da Dotação orçamentáriasde:3.20.801.0101.06.181.205.6922.3.3.90.39.00.0.100.000000. para 3.20.801.0101.06.126.502.2002.3.3.90.40.00.0.100.000000.1., conforme orientação da SAEB e SEPLAN, via DEPLAN
(processo SEI nº 030.9964.2019.0005872-57). Data de assinatura: 17/04/2019.

RESUMO DE APOSTILAMENTO 001/2019 DO CONTRATO Nº 008/2017-PMBA/20ºBPM/ PAULO AFONSO
Processo: Registro de Preço nº 09.009 RM nº 20.03534/2017, Pregão Eletrônico nº SAEB 069/2015, processo administrativo nº 0200170276581. Contratante: ESTADO DA BAHIA/ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23. Objeto: De alterar a dotação orçamentária indicada no contrato supracitado, conforme orientação do SEPLAN e SAEB, de 20. 801. 0032. 06. 181. 205. 6922. 9900. 3.3.90.39.00.0100000000.1 para 20.801.0032.06.126.502.2002.9900.3.3.90.4 0.00.0.100000000.1. Data da Assinatura: 17 de Abril de 2019. Janne Freire de Matos - Cb PM - Pregoeira Designada.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO4º GBM/ITABUNA Termo Aditivo nº 4º GBM/001/2019 - Contrato Nº 002/2018 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00- Contratada: Casa do Escapamento Serviço e Peças para Veículos Eireli, CNPJ: 01.055.040/0001-01 - Prorrogação por 12(doze) meses (vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores do 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Valor estimado: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Conta Orçamentária 20803. 0003. 06. 182. 205. 4359. 9900.33903900.0100000000.1 - Assinatura em: 17/04/2019.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO TERMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019 - Processo SEI n. 021.2131.2019.0000113-33. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Associação Beneficente Josué de Castro, qualificada como Organização Social. Do Objeto: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território LITORAL SUL do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 006/2018. Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. Do Preço: global estimado em R$ 1.592.028,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	21.101.0007-SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Diego Samuel Felisardo Silva - representante legal da Organização Social.

RESUMO TERMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019 - Processo SEI n. 021.2131.2019.0000115-03. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, qualificada como Organização Social. Do Objeto: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território SERTÃO DO SÃO FRANCISCO do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 006/2018. Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. Do Preço: global estimado em R$ 1.592.082,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	21.101.0007-SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - representante legal da Organização Social.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Nº da AFM	Unidade Gestora	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor Total R$	Data Assinatura
21.003.00013/2019	DA - 21.101.0003	REGISTRO DE PREÇO	MICRON GÊNEROS ALIMETÍCIOS EIRELI	CAFÉ TORRADO EM GRAÕS	R$ 280,00	28/03/2019
21.003.00028/2019	DA - 21.101.0003	REGISTRO DE PREÇO	BAHIA GRAF LTDA	LACRE DE SEGURANÇA	R$ 180,00	11/04/2019
21.003.00015/2019	DA - 21.101.0003	DISPENSA	PONTOTEC COMÉRCIO	CAFETEIRA INDUSTRIAL	R$ 1.950,00	03/04/2019